

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO ANO - 2024

TERRACAP

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2024

Izidio Santos Junior
Presidente

Fernando de Assis Bontempo
Diretor Jurídico

Edward Johnson Gonçalves de Abrantes
Diretoria de Administração e Finanças

Hamilton Lourenço Filho
Diretor Técnico

Júlio César De Azevedo Reis
Diretor de Comercialização

Kaline Gonzaga Costa
Diretor de Novos Negócios

Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela elaboração:

Luiz Cláudio de Freitas
Controlador Interno

Brasília/DF, 13 de março de 2025.



APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual da Controladoria Interna tem por escopo apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela Controladoria Interna – COINT durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Além disso, objetiva desenvolver e consolidar informações para subsidiar a avaliação da Prestação de Contas Anual de 2024.

Nesse sentido, o presente relatório é parte integrante da Prestação de Contas Anual – PCA do exercício de 2024 e visa atender, no que concerne à competência desta COINT, o disposto na Resolução nº 296/2016 e na Instrução Normativa nº 02/2020, ambas editadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

A Prestação de Contas Anual é regulamentada, no âmbito da TERRACAP, por meio da Norma Organizacional – FIN 01 (Encerramento de exercício), que define um cronograma a ser observado pelas áreas envolvidas no processo de prestação de contas do exercício encerrado.

É importante registrar que o processo de Prestação de Contas é, por natureza, um rito que objetiva atestar os resultados alcançados pela Gestão e confirmar o nível de aderência às regras e normas estabelecidas no período sob análise.

SUMÁRIO

AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	6
MATURIDADE DA GOVERNANÇA.....	9
LEI nº 13.303/2016 e SEUS IMPACTOS NA TERRACAP.....	11
DIVISÃO DE GESTÃO DE RISCOS (DIGER)	12
Demandas Externas	12
Gestão de Riscos	13
• Matriz de risco de Governança de TI	13
• Matriz de risco Corporativa	16
• Matriz de riscos Integridade	19
• Matriz de riscos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	21
Benefícios da gestão de riscos para a empresa.....	26
Outras ações desenvolvidas pela Gestão de Riscos.....	26
DIVISÃO DE compliance (dicop)	28
Compliance em números	28
Benefícios do <i>Compliance</i>	32
CORREGEDORIA – CORED	33
Ações Desenvolvidas.....	33
Instrumentos alternativos de resolução de conflitos.....	34
Aprimoramento dos Procedimentos de Responsabilização	35
Ações colaborativas.....	35
Atuação da Corregedoria ao longo dos últimos anos.....	35
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – COTIN	37
ERP - Sistema de Gestão Empresarial	37
Data Science - Inteligência de Negócio.....	38
Cibersegurança	38
Governança de Tecnologia.....	40
Suporte ao Usuário e Operação.....	41
MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONFI.....	43
PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	44
ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA PCA 2024	46
PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2024	48

AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O Relatório Anual da Controladoria Interna apresenta um panorama das principais atividades desenvolvidas entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, observando as disposições normativas da Norma Organizacional – FIN 01 (Encerramento de exercício), com foco no processo de Prestação de Contas Anual.

No período em análise, a COINT coordenou iniciativas estratégicas nos seguintes eixos: Governança e Integridade, Gestão de Riscos, Compliance, Corregedoria e Tecnologia da Informação. Sua atuação esteve direcionada ao fortalecimento da governança corporativa e da integridade institucional, por meio da identificação de riscos, implementação de medidas preventivas e aprimoramento dos controles internos. Essas ações aperfeiçoaram procedimentos administrativos, mitigaram riscos e garantiram a conformidade dos processos da Companhia.

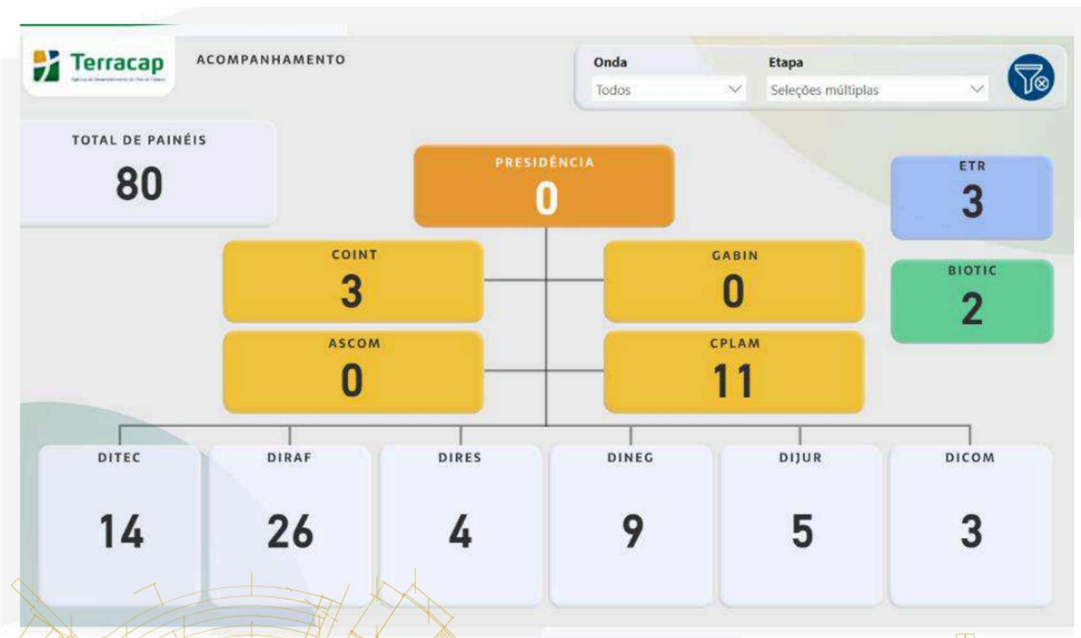
Adicionalmente, a COINT manteve o acompanhamento contínuo das providências adotadas em resposta às recomendações dos órgãos de controle externo, incluindo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF.

Projetos Estratégicos de 2024

No que tange aos projetos desenvolvidos ao longo de 2024, destacam-se iniciativas voltadas ao aprimoramento do arcabouço normativo e ao fortalecimento da governança, aprimoramento da integridade e combate à fraude, irregularidades e corrupção.

Dentre as iniciativas mais relevantes, destaca-se o **Projeto Data Science**, decorrente do Convênio nº 170/2023, firmado em dezembro de 2023, que objetiva a criação de um Ambiente de Inteligência de Gestão, a implementação de um Roadmap de Cibersegurança e a estruturação de um Modelo de Governança de TIC para a TERRACAP.

Em 2024, foram entregues um total de 80 (oitenta) painéis interativos, dos quais 16 (dezesesseis) já foram concluídos e aprovados, representando um avanço significativo no cronograma. No último trimestre de 2024, foi criado e disponibilizado o ambiente de divulgação dos painéis, apresentando-os de forma gráfica e acessível para apoiar os gestores na tomada de decisão. Essas soluções aprimoraram processos de negócio, estruturas organizacionais e a eficiência na gestão estratégica:



Além disso, em julho de 2024, um aditivo ao convênio foi celebrado, agregando uma nova agenda destinada a otimizar a implantação do sistema de gestão corporativa (ERP), atualmente na fase de estabilização. Para acelerar essa etapa, foi estabelecido um novo suporte gerencial e técnico, o que demandou prorrogação do convênio por mais seis meses.

Outra ação estratégica foi a complementação da Agenda 01 do Convênio, com a inclusão de assinaturas do Power BI para viabilizar a capacitação dos empregados na construção de painéis gerenciais interativos, aprimorando o processo decisório por meio de análises avançadas de dados.

Outro marco importante foi a formalização do Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), viabilizando a cessão não onerosa da **ferramenta de inteligência artificial ANIA**. O uso dessa tecnologia permitirá:

- Aumento da eficiência operacional, automatizando tarefas repetitivas e liberando os empregados para atividades estratégicas;
- Aprimoramento da gestão do conhecimento, possibilitando a análise de grandes volumes de dados e fornecendo insights para a tomada de decisões;
- Capacitação e desenvolvimento, assegurando que os empregados estejam preparados para utilizar a ferramenta de forma eficaz;
- Maior transparência e controle, permitindo o acompanhamento detalhado dos processos e a conformidade com as normativas vigentes.

Em 2024, a TERRACAP avançou na **implantação do sistema ERP**, concluindo todos os módulos voltados à gestão de Recursos Humanos e implementando módulos corporativos essenciais. O novo sistema trouxe ganhos como:

- Automatização da geração de declarações do Imposto de Renda;
- Otimização da análise e validação da folha de pagamento;
- Geração automática da DIRF, aumentando a eficiência na entrega de obrigações fiscais.

Registra-se que todo o processo vem sendo monitorado pela Controladoria Interna, por intermédio da COTIN, a fim de garantir e priorizar a segurança e a qualidade da implantação.

No âmbito regulatório, a TERRACAP avançou na elaboração e revisão de normativos essenciais para a governança e conformidade, destacando-se:

- Manual de Due Diligence: O manual estabelece diretrizes e procedimentos para a avaliação de integridade e análise de riscos em contratações, parcerias e operações da TERRACAP, visando garantir a conformidade com normas legais e regulatórias, mitigar riscos reputacionais e fortalecer os princípios de governança corporativa da Companhia. O documento está em fase final de revisão;
- Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro: estabelece diretrizes para a prevenção, detecção e mitigação de riscos de corrupção, fraude, suborno e lavagem de dinheiro. O documento já passou por avaliação da Auditoria Externa e se encontra em fase final de revisão (Processo SEI nº 00111-00010674/2023-13).

Além das iniciativas mencionadas, a TERRACAP revisou seu Estatuto Social com o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle interno e garantir a autonomia da unidade responsável pela verificação de conformidade e gestão de riscos. As principais alterações incluem:

- Inclusão de novos requisitos para a designação do Controlador Interno;
- Garantia de independência estatutária no exercício das atribuições;
- Definição de mandato de quatro anos para o Controlador Interno, com possibilidade de uma única recondução;
- Critérios objetivos para ocupação do cargo e suas respectivas funções.

A atualização do Estatuto não apenas formaliza as atribuições do Controlador Interno, mas também reforça sua posição estratégica ao coordenação e supervisionar ações relacionadas à Gestão de Riscos, Compliance, Corregedoria e Tecnologia da Informação. Além disso, estabelece regras de elegibilidade e equiparação remuneratória ao nível dos diretores estatutários, garantindo maior autonomia e robustez à estrutura de controle da Companhia.

Entre fevereiro e julho de 2024, a CGDF conduziu auditoria para avaliar a maturidade da governança e gestão de riscos da TERRACAP, com base na Lei nº 13.303/2016 e nos decretos distritais correlatos. No Relatório Preliminar de Auditoria nº 03/2024, a CGDF recomendou a inclusão formal da Controladoria Interna no Estatuto Social, garantindo sua independência, autonomia e conformidade com o §2º do art. 9º da Lei nº 13.303/2016.

A CGDF destacou que, embora a COINT já seja responsável pela Gestão de Riscos e subordinada diretamente à Presidência, a formalização de suas competências estatutárias fortaleceria ainda mais sua autonomia e segregação de funções, assegurando conformidade plena com os normativos vigentes.

A atualização do Estatuto e o fortalecimento da COINT representam avanços essenciais para consolidar a governança da TERRACAP, promovendo maior transparência, eficiência e segurança nos processos decisórios. A inclusão expressa da Controladoria Interna no Estatuto reforça o compromisso da Alta Administração com a integridade, ética e conformidade, consolidando a Companhia como referência em boas práticas de governança corporativa.

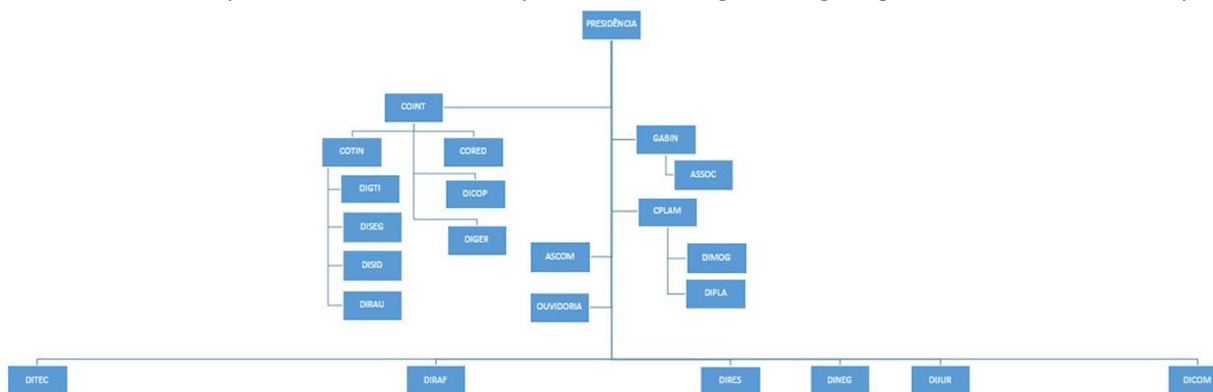
MATURIDADE DA GOVERNANÇA

A TERRACAP dispõe atualmente de uma estrutura organizacional robusta e alinhada às melhores práticas de Governança Corporativa, garantindo suporte eficaz às decisões estratégicas da Companhia.

Conforme definido em seu Estatuto Social, sua governança é composta por seis órgãos colegiados: Assembleia Geral de Acionistas – ASSEG; Conselho de Administração – CONAD; Diretoria Colegiada – DIRET e Conselho Fiscal – CONFI.

Além disso, a estrutura conta com o Comitê de Auditoria (COAUD), vinculado ao CONAD, e o Comitê de Elegibilidade (COEST), que auxilia a ASSEG.

Para melhor compreensão da estrutura, apresenta-se a seguir o organograma atualizado da Companhia:

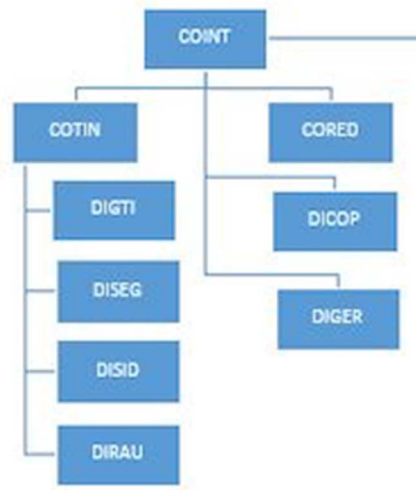


Nos últimos oito anos, a TERRACAP tem implementado diversas iniciativas para aprimorar suas práticas de governança, reforçando a transparência, integridade e eficiência na gestão. Um dos avanços mais significativos nesse período foi a estruturação da Controladoria Interna (COINT), unidade diretamente subordinada à Presidência, responsável por coordenar providências administrativas voltadas ao atendimento das demandas dos órgãos de controle externo, bem como pela gestão de riscos, governança, compliance, correição e, mais recentemente, tecnologia da informação e inovação.

Atualmente, a COINT é composta por quatro unidades orgânicas: Divisão de Compliance (DICOP), Divisão de Gestão de Riscos (DIGER), Corregedoria (CORED) e Coordenação de Tecnologia da Informação e Inovação (COTIN).

A COTIN, incorporada à estrutura da COINT em novembro de 2023, tem como atribuições planejar, coordenar e controlar as atividades de governança e processos de TI, segurança da informação, sistemas e gestão de dados, infraestrutura de redes e atendimento ao usuário, promovendo sua integração com a estratégia e o plano de negócios da Companhia.

Segue abaixo o organograma atualizado da Controladoria Interna (COINT):



A TERRACAP tem evoluído continuamente na implementação de mecanismos de Governança Corporativa, consolidando um modelo de gestão eficiente e alinhado aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores. Como parte desse processo de aprimoramento, a Diretoria Colegiada, por meio da Controladoria Interna, tem realizado desde 2022 a avaliação do índice de maturidade da Governança Corporativa da Companhia.

Essa aferição é baseada em um conjunto estruturado de critérios, conforme estabelecido na Resolução do Comitê de Auditoria (COAUD) e aplicado no âmbito do Processo SEI nº 00111-00008058/2021-22. O objetivo dessa avaliação é mensurar o nível de maturidade da governança, fornecendo insumos para o aprimoramento contínuo dos processos corporativos e a definição de estratégias para reforçar a transparência, integridade e eficiência da Companhia.

A adoção desse modelo de maturidade proporciona uma visão clara da performance organizacional, permitindo a comparação com outras empresas, o estabelecimento de metas estratégicas e a promoção de melhorias contínuas. Além disso, a aferição viabiliza a identificação de eventuais lacunas e oportunidades de aprimoramento, assegurando que a TERRACAP esteja cada vez mais alinhada às melhores práticas de governança pública.

Em novembro de 2024, a avaliação final do índice de maturidade da governança foi realizada com a participação do Comitê de Auditoria (COAUD) e da Diretoria Colegiada (DIRET), conforme registrado no Relatório Consolidado dos Resultados da Avaliação da Maturidade do Sistema de Governança da TERRACAP (Doc. SEI/GDF 156952731, Processo SEI nº 00111-00014307/2024-61).

Após a análise pela Auditoria Interna (AUDIT) e a validação pelo COAUD, o processo foi conduzido em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual de Aferição da Maturidade do Sistema de Governança. Como resultado, a avaliação final indicou um índice de maturidade de 98%, atingindo integralmente a meta pactuada para o período.

A aferição do índice de maturidade em 2024 confirmou que a TERRACAP atingiu 100% da meta estabelecida, consolidando sua governança corporativa e reforçando seu compromisso com a transparência e a melhoria contínua dos seus processos internos.

O resultado obtido evidencia não apenas a evolução da governança da Companhia, mas também a efetividade das ações implementadas, demonstrando o engajamento da Alta Administração na busca por uma gestão pública mais eficiente, íntegra e alinhada às melhores práticas de mercado.

Dessa forma, a análise da maturidade da governança evidencia que a TERRACAP segue em trajetória ascendente no fortalecimento de sua estrutura institucional, consolidando-se como referência em governança corporativa e integridade.

LEI Nº 13.303/2016 E SEUS IMPACTOS NA TERRACAP

A Lei nº 13.303/2016 estabelece diretrizes para a governança corporativa das Empresas Públicas, impondo a observância de princípios como transparência, gestão de riscos, compliance e controle interno. Seu objetivo é assegurar maior eficiência e eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo compromisso social, sustentabilidade econômica e responsabilidade ambiental.

Nesse contexto, a TERRACAP mantém um processo contínuo de aprimoramento e conformidade regulatória, implementando medidas para fortalecer sua governança. Além das iniciativas já implementadas, outras políticas e normativos foram desenvolvidos e aprovados pela TERRACAP, conforme listado a seguir:

Documento	Processo SEI
Carta Anual de Políticas Públicas de 2024	00111-00009528/2018-70
Política de divulgação de informações	00111-00009542/2018-73
Política de distribuição de dividendos	00111-00009533/2018-82
Política de transações com partes relacionadas	00111-00009534/2018-27
Carta anual de Governança Corporativa de 2024	00111-00009541/2018-29
Política de porta-vozes	00111-00009536/2018-16
Política de gestão de pessoas	00111-00009539/2018-50
Política de gestão de riscos	00111-00011502/2019-45
Política de Privacidade de Dados Pessoais	00111-00007646/2022-20

Fonte: Arquivos da DICOP

No exercício de 2024, destacam-se avanços relevantes no aprimoramento das práticas de governança da TERRACAP. A Carta Anual de Governança Corporativa e a Carta Anual de Políticas Públicas foram devidamente revisadas e atualizadas, em conformidade com as determinações da Lei nº 13.303/2016, garantindo o alinhamento da empresa às diretrizes estabelecidas para a gestão pública.

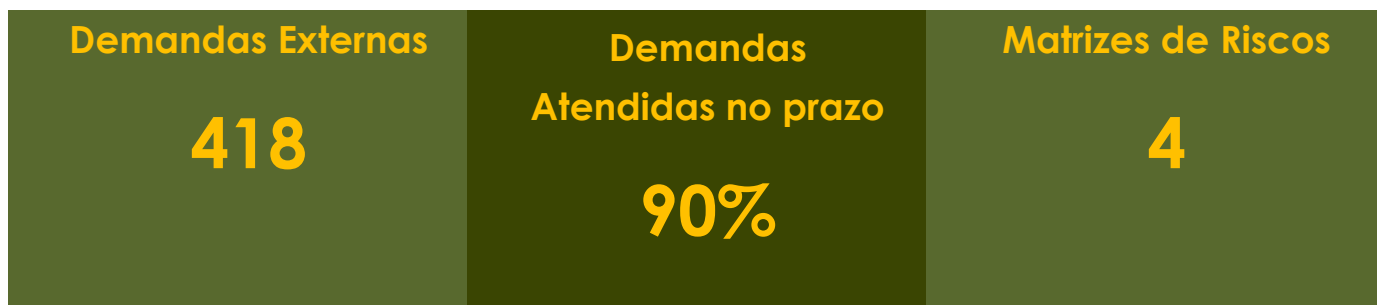
Outro marco importante foi a aprovação e divulgação da Política de Privacidade de Dados Pessoais – Norma Organizacional TIS 04, consolidada após deliberação e aprovação pela Diretoria Colegiada, conforme registrado na Decisão nº 021/2024 - DIRET.

A Avaliação do Cumprimento das Políticas da Companhia foi conduzida pela Auditoria Independente (BDO RCS Auditores Independentes), no âmbito do Processo SEI nº 00111-00001120/2024-06. O parecer conclusivo atestou a adequação das políticas institucionais às exigências da Lei nº 13.303/2016, bem como a conformidade com demais normativos que sustentam a governança da TERRACAP.

Dessa forma, a Companhia reafirma seu compromisso com a implementação das melhores práticas de governança corporativa, conformidade regulatória e transparência na gestão pública, garantindo maior segurança institucional e eficiência na administração de seus processos.

DIVISÃO DE GESTÃO DE RISCOS (DIGER)

O presente capítulo contempla informações sobre o desenvolvimento das competências da Divisão de Gestão de Riscos - DIGER, no âmbito da Terracap, sob a supervisão da Controladoria Interna - COINT. O relatório expõe e sintetiza as atividades realizadas por esta Divisão durante o exercício de 2024, com enfoque nas suas atribuições regimentais.



DEMANDAS EXTERNAS

Com o fito de atender ao disposto no artigo 18, V, do Regimento Interno desta Companhia, a Controladoria Interna – COINT, por intermédio de sua Divisão de Gestão de Riscos – DIGER, atua como unidade central no atendimento das demandas externas formuladas pelos órgãos de controle. No ano de 2024 recebemos 418 (quatrocentos e dezoito) demandas de diversos órgãos sendo que 90% foram atendidas no prazo originalmente estipulado.



No tocante ao percentual de demandas não atendidas no prazo original, cabe esclarecer que demandas de maior complexidade exigem um tempo maior para manifestação por parte das áreas técnicas, razão pela qual, nesses casos é solicitada dilação de prazo junto aos órgãos demandantes.

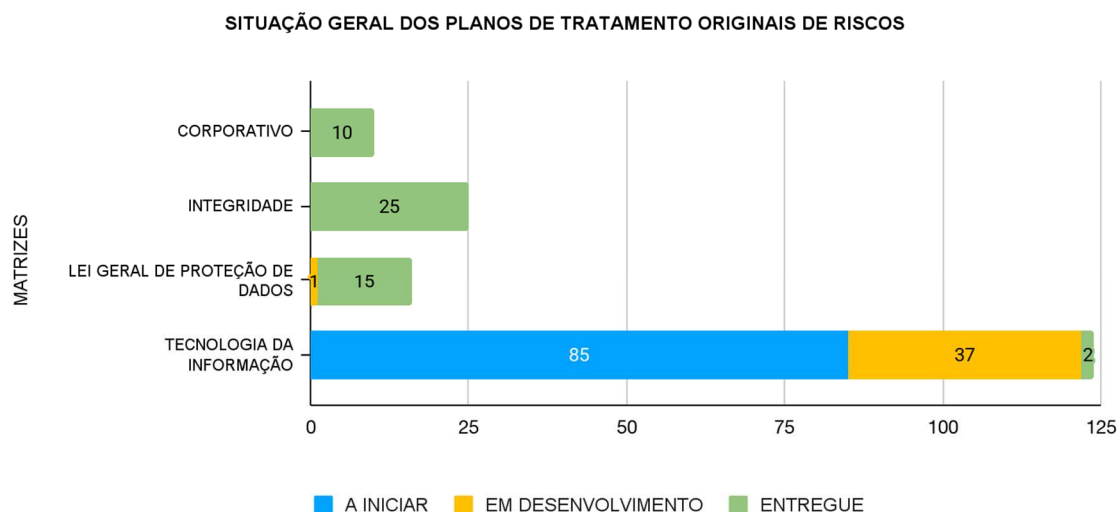
GESTÃO DE RISCOS

O objetivo desta parte do relatório é evidenciar o monitoramento realizado por parte da Controladoria Interna dos prazos pactuados nos planos de respostas desenvolvidos para entregas em 2024, bem como demonstrar a evolução do cumprimento dos planos.

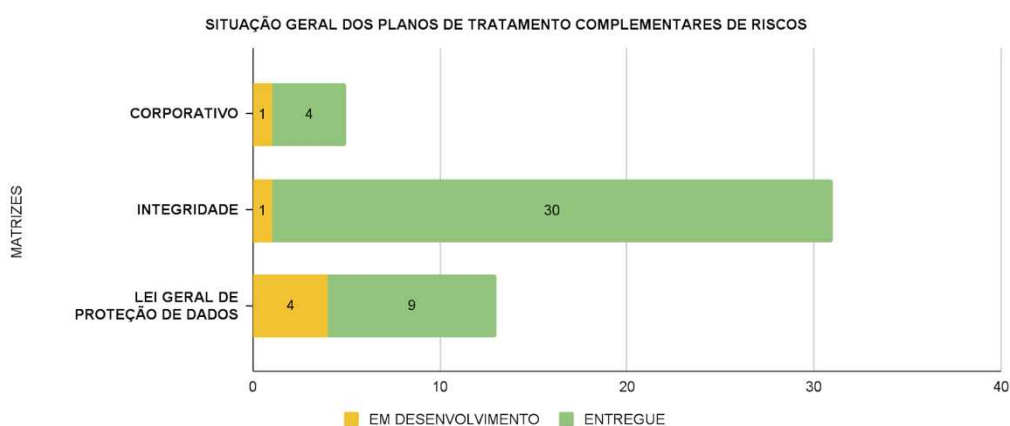
Atualmente estão sendo monitoradas as matrizes de risco de Governança de Tecnologia da Informação, riscos corporativos, riscos de integridade e riscos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Visão geral do percentual de entregas de todas as matrizes:

Planos originais



Planos Complementares



- Matriz de risco de Governança de TI

A Matriz de Riscos de T.I. foi aprovada conforme Decisão DIRET nº 540/2024 (146129668).

Diante disso, a partir do 3º trimestre de 2024, a DIGER/COINT iniciou junto à COTIN/COINT a etapa de monitoramento do desenvolvimento dos planos de tratamento dos riscos identificados.

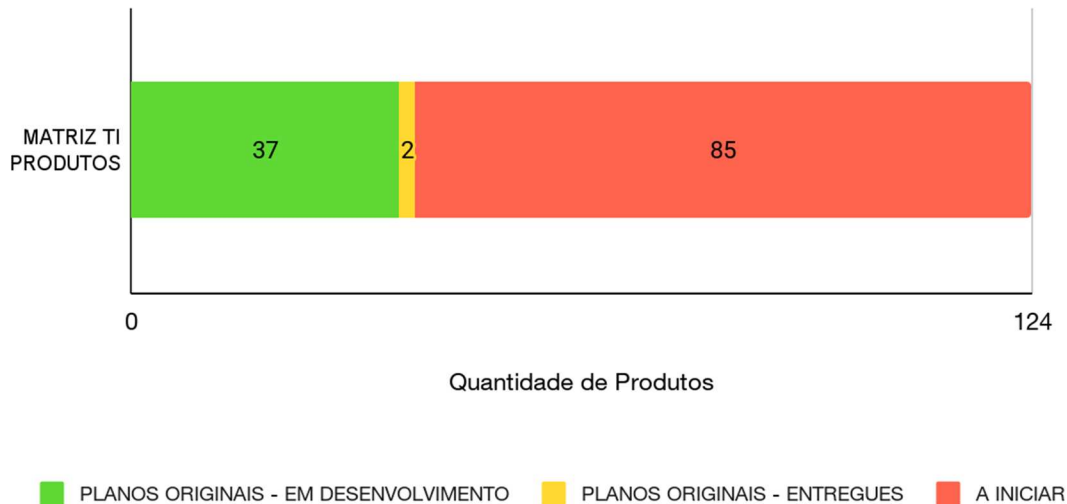
Após cumprir outras etapas previstas na gestão de riscos, o monitoramento atuará conforme estabelecido na Decisão DIRET ora citada. Ao todo foram identificados 88 Fatores de Riscos, os quais derivaram 34 Riscos relacionados à Matriz de T.I.

Ao todo foram sugeridos 124 Planos de Tratamento de Riscos.

A situação atual da referida matriz é a seguinte:

RESUMO AGRUPADO DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS

Matriz de TI



Quadro Resumo da Matriz de Riscos de Governança de TI:

Processo SEI	00111-00010136/2023-11*	Situação
implementação dos planos de resposta - FASE 1	9 Riscos	2 entregues
implementação dos planos de resposta - FASE 2	25 RISCOS	
Quantidade de Planos Originais de Resposta previstos	124	37 em desenvolvimento

*Cada risco identificado possui processos SEI próprios, que estão vinculados ao processo principal da Matriz de Riscos de TI.

No 4º Trimestre foi entregue o seguinte produto de tratamento de Risco:

ID. do Risco	Fator de Risco	Tipo	Processo

TI0034	- Ausência de procedimento para gestão dos dados - visualização, edição ou exclusão - por parte do titular (clientes/empregados/cidadãos/visitantes)	Original	00111-00012989/2024-78 Despacho DIGER 159348160
Produto			
Evidência de ferramenta ou procedimento criado para gestão dos dados pessoais pelos titulares			
Benefícios Alcançados			
<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento das exigências legais LGPD; • Apoio à Governança e à Gestão de Dados; • Melhoria na Capacidade de resposta a incidentes envolvendo dados pessoais; • Desenvolvimento da cultura organizacional de proteção de dados pessoais 			

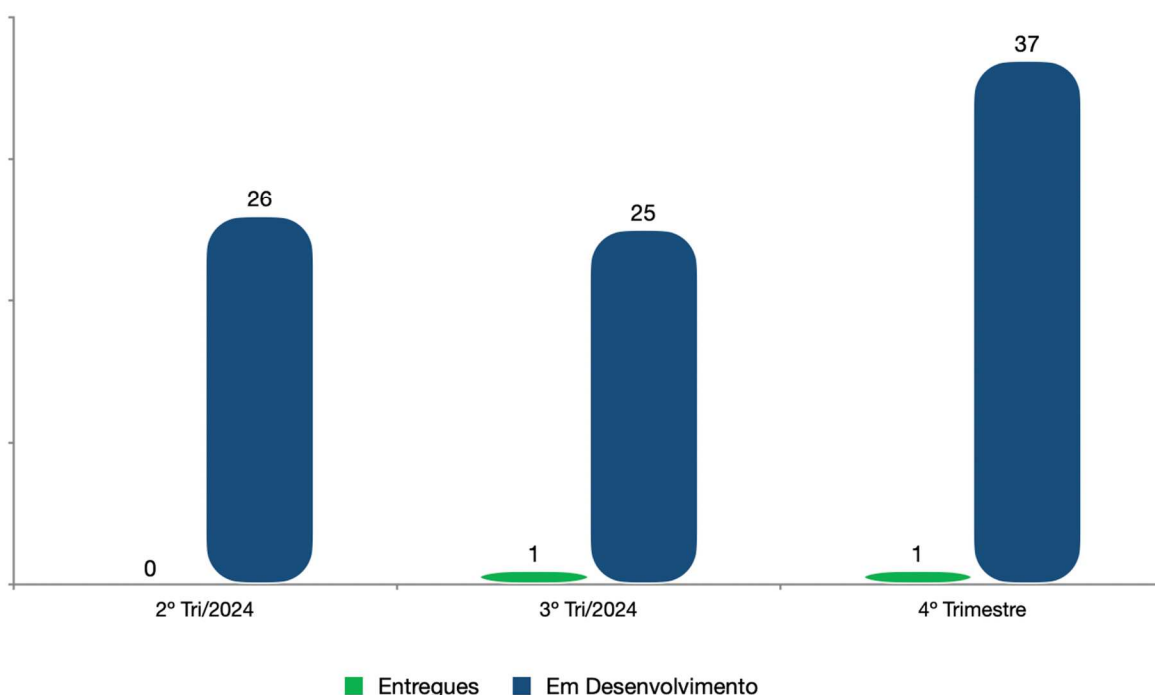
Buscando atender ao Despacho nº 158897319 - DIGTI/COTIN, a DIGER/COINT, por meio do Despacho SEI nº 159005469, autorizou a prorrogação dos prazos para os planos de tratamento previstos na Matriz de TI. Assim, são esperados 32 planos de tratamento para o 1º trimestre de 2025.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A MATRIZ DE GOVERNANÇA DE T.I.

A DIGER/COINT atua em conjunto com a COTIN/COINT, desempenhando um papel facilitador no desenvolvimento dos planos de tratamento dos riscos identificados.

O Despacho COTIN/COINT 159005469 destaca a necessidade de adequação dos prazos de conclusão dos produtos esperados para mitigação dos riscos. Esses prazos foram considerados no monitoramento e estão apresentados nas tabelas dos "Planos de Tratamento previstos para conclusão até o 1º Trimestre", conforme mostrado acima.

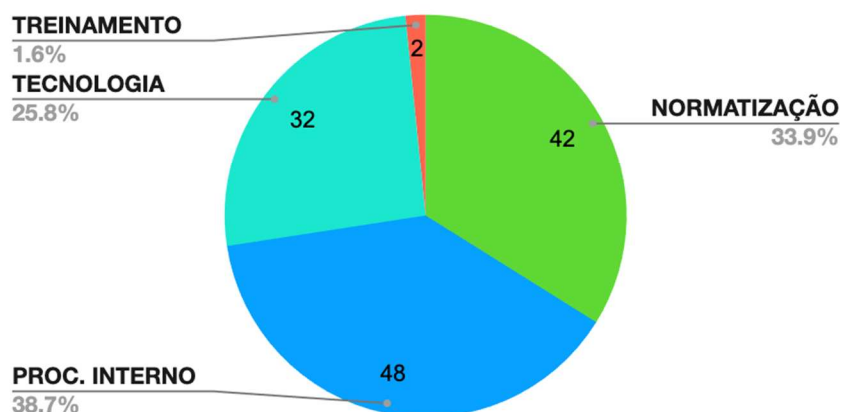
Evolução Trimestral Desenvolvimento de Planos de Tratamento de Riscos de T.I.



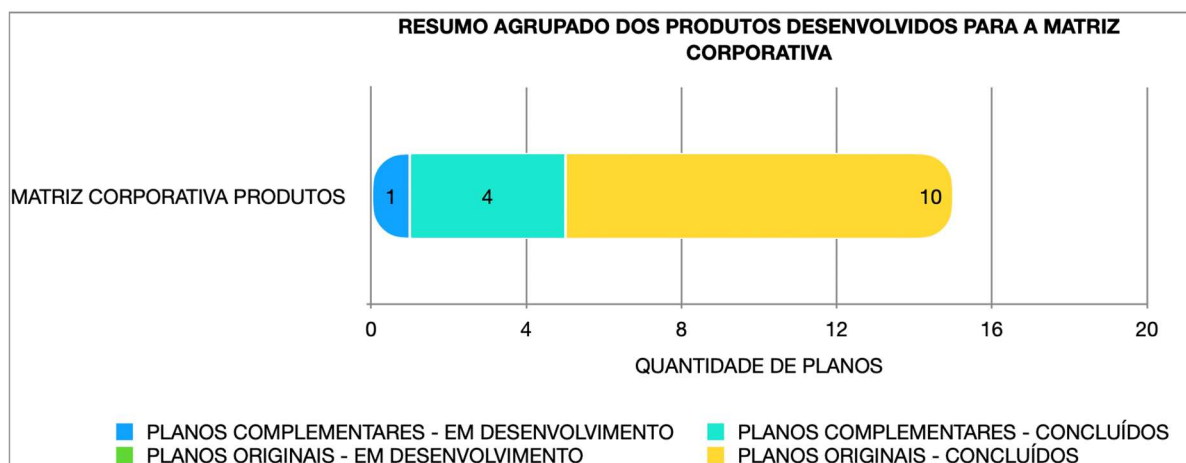
A categorização dos planos de tratamento de riscos é uma prática fundamental para a gestão eficaz dos riscos em qualquer organização. Ao agrupar os riscos de acordo com sua natureza, gravidade, probabilidade de ocorrência ou impacto potencial, é possível estabelecer estratégias de mitigação mais adequadas e direcionadas, aumentando a eficiência no uso de recursos e otimizando os esforços de mitigação. Abaixo as categorias dos planos de tratamento dos riscos de TI da Terracap:

Categorias dos Planos de Tratamento de Riscos

Matriz de TI



- Matriz de risco Corporativa



Quadro Resumo da Matriz de Riscos Corporativa:

Processo SEI	00111-00004555/2020-71	Situação
Implementação dos planos de resposta - FASE 1	6 RISCOS	Concluídos
Implementação dos planos de resposta - FASE 2	10 RISCOS	

Quantidade de Planos de Resposta Originais Previstos	10	
Quantidade de Planos de Resposta Complementares Previstos	5	1 em Monitoramento

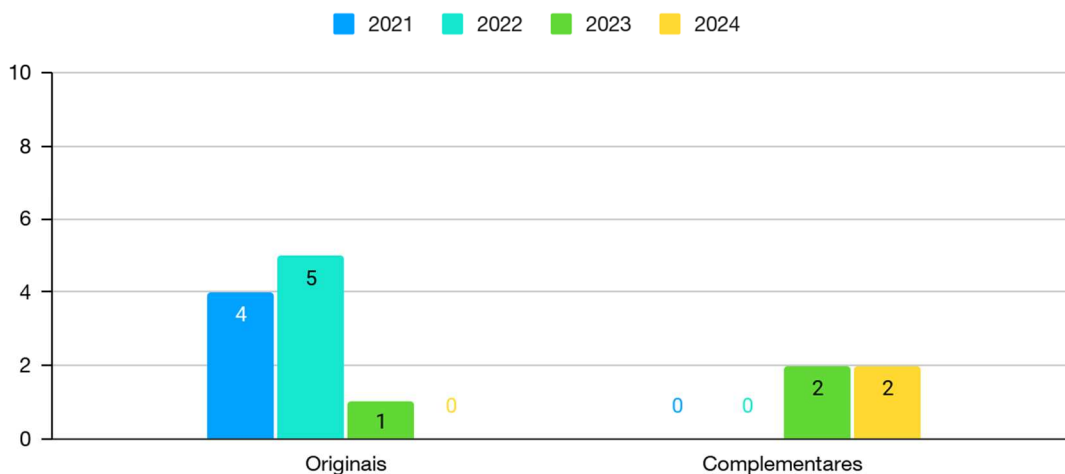
Abaixo o produto a ser desenvolvido:

ID. do Risco	Produto	Data	Tipo	Processo	Considerações
C016	Implantação do Sistema ERP	Mensal	Complementar	00111-00007372/2021-98	Plano de monitoramento contínuo previsto até a finalização total do projeto. Relatórios Mensais de desenvolvimento são elaborados pela COTIN.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A MATRIZ CORPORATIVA

Quantidade de Entregas por ano de Produtos de Tratamento de Riscos

Matriz Corporativa

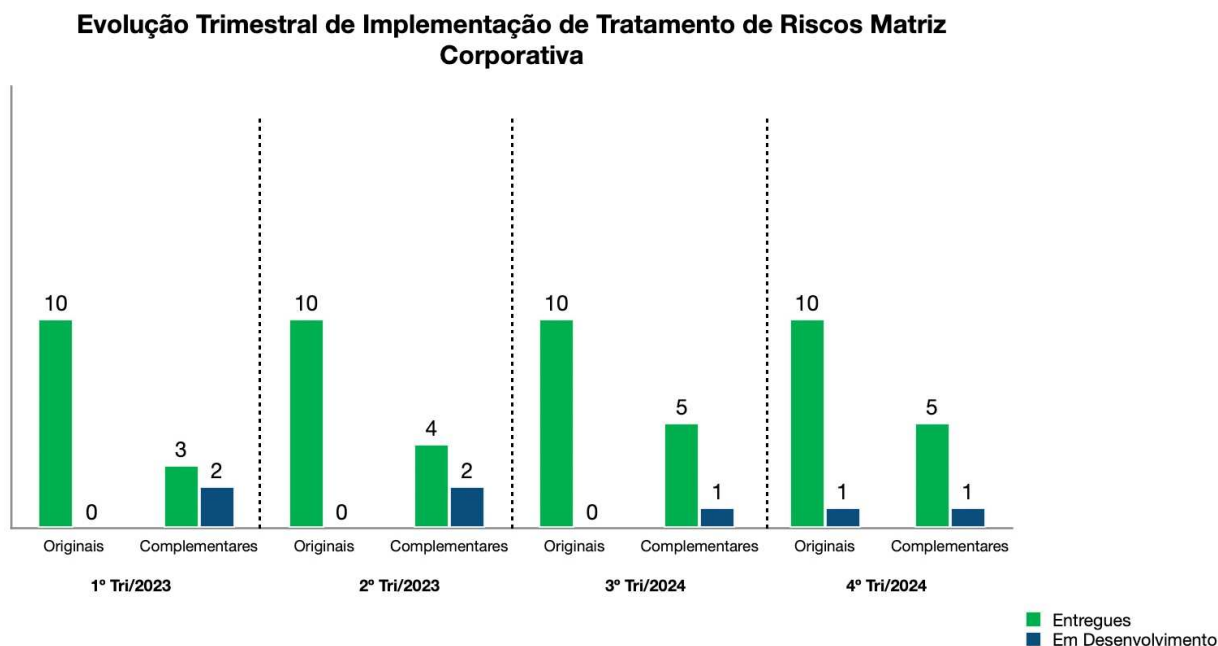


A Matriz de Riscos Corporativa, como já apresentado acima, está com os planos de tratamento originais 100% concluídos, restando apenas 1 (uma) implementação de tratamento complementar.

O produto de tratamento complementar de riscos pendente de entrega refere-se ao Risco Corporativo C016, cujo fator de risco está relacionado à ausência de Sistema Integrado de Gestão Empresarial e Corporativo (ERP). A DIGER/COINT monitora mensalmente a implantação do produto de tratamento do risco C016. O relatório mais atualizado da COTIN/COINT, que apresenta o andamento das atividades do ERP, pode ser

encontrado no processo SEI 00111-00007372/2021-98, Relatório ID. 157271083, e o parecer da DIGER/COINT no Despacho ID. 157496264.

Abaixo, o gráfico ilustra o progresso trimestral na evolução das entregas dos produtos de tratamento.



Por fim, cabe destacar, para fins de registro e informação, que os produtos originais e complementares, que buscam mitigar os riscos desta Matriz, foram categorizados da seguinte forma:

Categorias dos Planos de Tratamento de Riscos

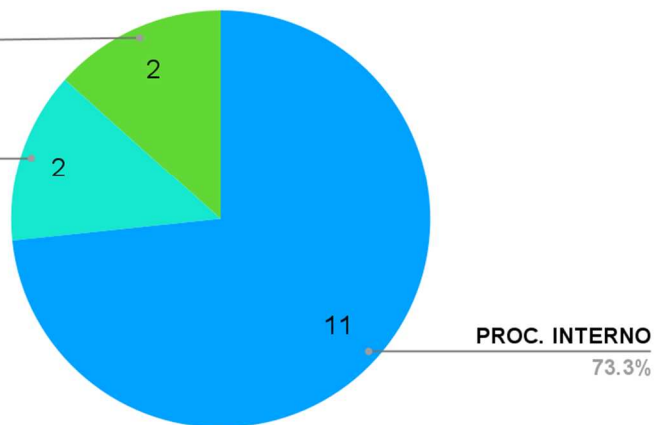
Matriz Corporativa

NORMATIZAÇÃO

13.3%

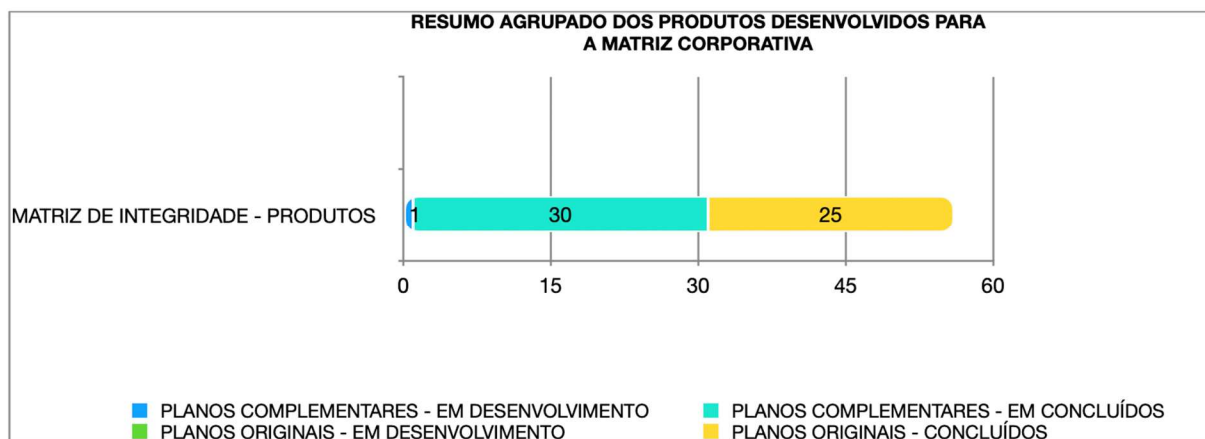
TECNOLOGIA

13.3%



Ressalte-se que a categorização dos planos de tratamento dão sentido às medidas de mitigação dos riscos, indicando quais necessidades internas foram tratadas e são pontos de melhoria que a gestão de riscos pode alcançar dentro do processo.

- Matriz de riscos Integridade



Quadro Resumo da Matriz de Riscos de Integridade:

Processo SEI	Processo SEI 00111-00004556/2020-15*	Situação
Implementação dos planos de resposta - FASE 1	3 Riscos	Concluídos
Implementação dos planos de resposta - FASE 2	11 RISCOS	
Quantidade de Planos de Resposta Originais previstos	25	
Quantidade de Planos de Resposta Complementares Previstos	32	1 em Desenvolvimento

*As áreas envolvidas no desenvolvimento dos planos de respostas possuem processos SEI próprios, que estão vinculados ao processo principal da Matriz de Riscos de Integridade.

Neste trimestre, não foram registradas entregas de produtos de tratamento de riscos.

Abaixo o produto de tratamento em desenvolvimento:

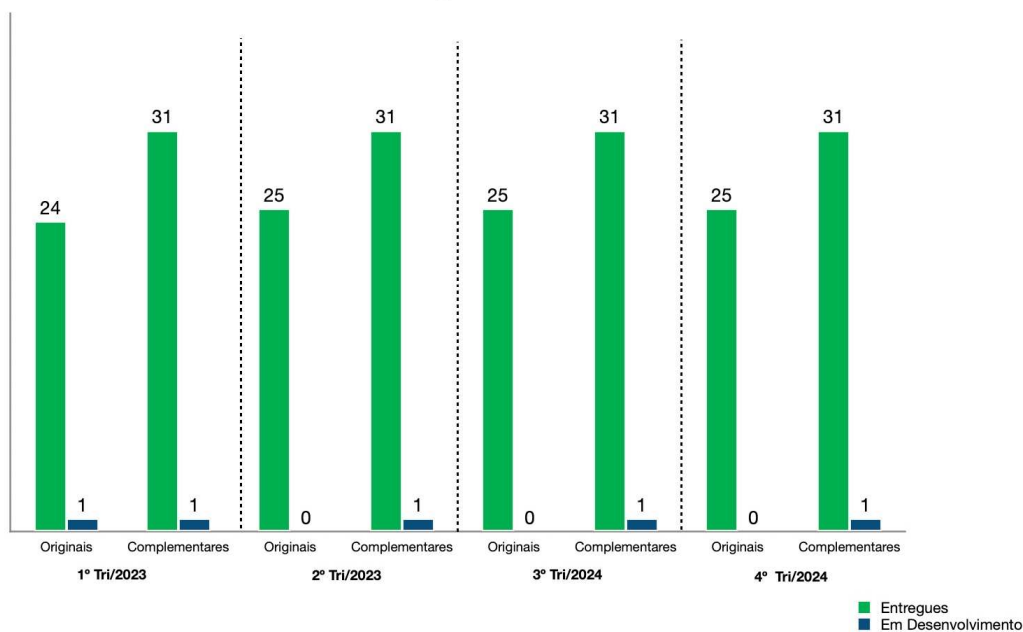
ID. do Risco	Produto	Data	Tipo	Processo	Considerações

I005	Elaboração de Norma de Pesquisa de Preços - Padronização de documentos de instrução processual;	Aguardando Conclusão ERP	Complementar	00111-00002699/2022-54 e 00111-00010665/2023-14	Esse processo está sendo monitorado em conjunto com o reporte da COTIN no Processo 00111-00007372/2021-98. No momento, há minuta pronta com as contribuições feitas por parte das Diretorias e será compartilhada para avaliação final.
------	---	--------------------------	--------------	---	--

CONSIDERAÇÕES SOBRE A MATRIZ INTEGRIDADE

A Matriz de Riscos Integridade, como já apresentado acima, está com os planos de tratamento originais 100% concluídos, restando apenas 1 (uma) implementação de tratamento complementar, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Evolução Trimestral de Implementação de Tratamento de Riscos Matriz de Integridade



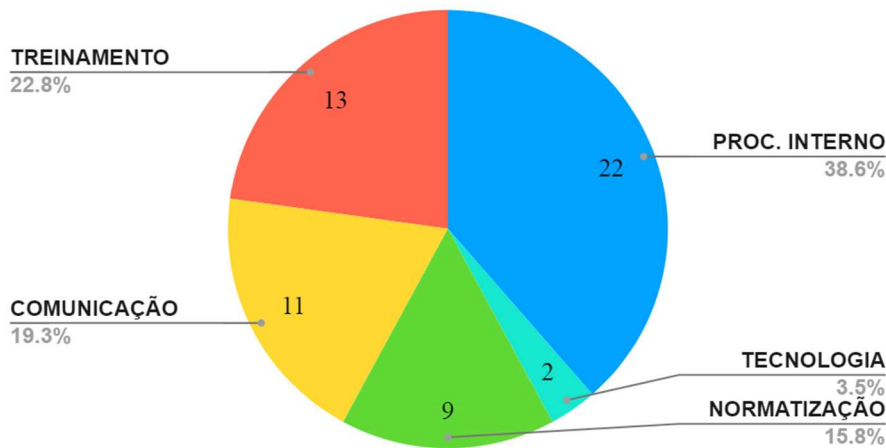
O produto de tratamento complementar de riscos refere-se ao Risco I005, cujo fator de risco relaciona-se aos fluxos de trabalho entre as unidades da TERRACAP se apresentam deficientes e sem padronização.

Cabe registrar que o plano de resposta associado ao risco I005, Elaboração de Norma de Pesquisa de Preços - Padronização de documentos de instrução processual, está vinculado à implantação do projeto de ERP na Terracap.

Por fim, cabe destacar, para fins de registro e informação, que os produtos originais e complementares, que buscam mitigar os riscos desta Matriz, foram categorizados da seguinte forma:

Categorias dos Planos de Tratamento de Riscos

Matriz de Integridade

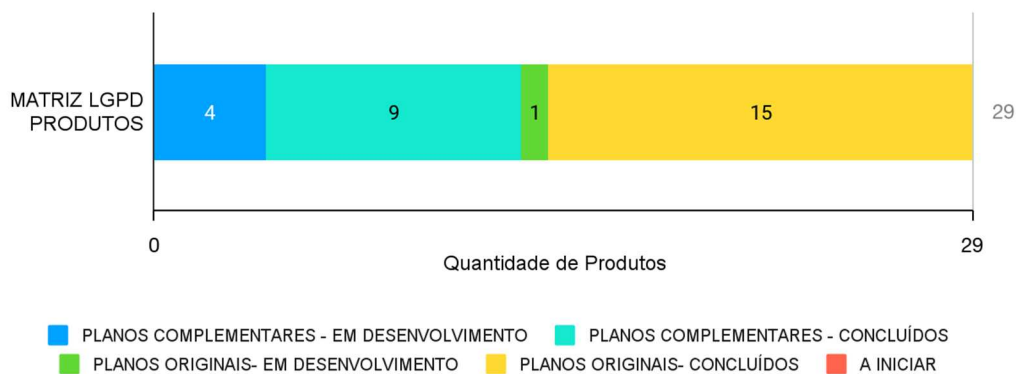


Ressalte-se que a categorização dos planos de tratamento dão sentido às medidas de mitigação dos riscos, indicando quais necessidades internas foram tratadas e são pontos de melhoria que a gestão de riscos pode alcançar dentro do processo.

- Matriz de riscos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

RESUMO AGRUPADO DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS

Matriz LPGD



Quadro Resumo da Matriz de Riscos de LGPD:

Processo SEI	00111-00011929/2021-95	Situação
Implementação dos planos de resposta - FASE 1	5 Riscos	1 em Desenvolvimento
Implementação dos planos de resposta - FASE 2	16 RISCOS	

Quantidade de Planos Originais de Resposta previstos	16	
Quantidade de Planos de Resposta Complementares Previstos	13	4 em Desenvolvimento

Neste trimestre, não foram registradas entregas de produtos de tratamento de riscos. Abaixo o produto de tratamento a ser desenvolvido:

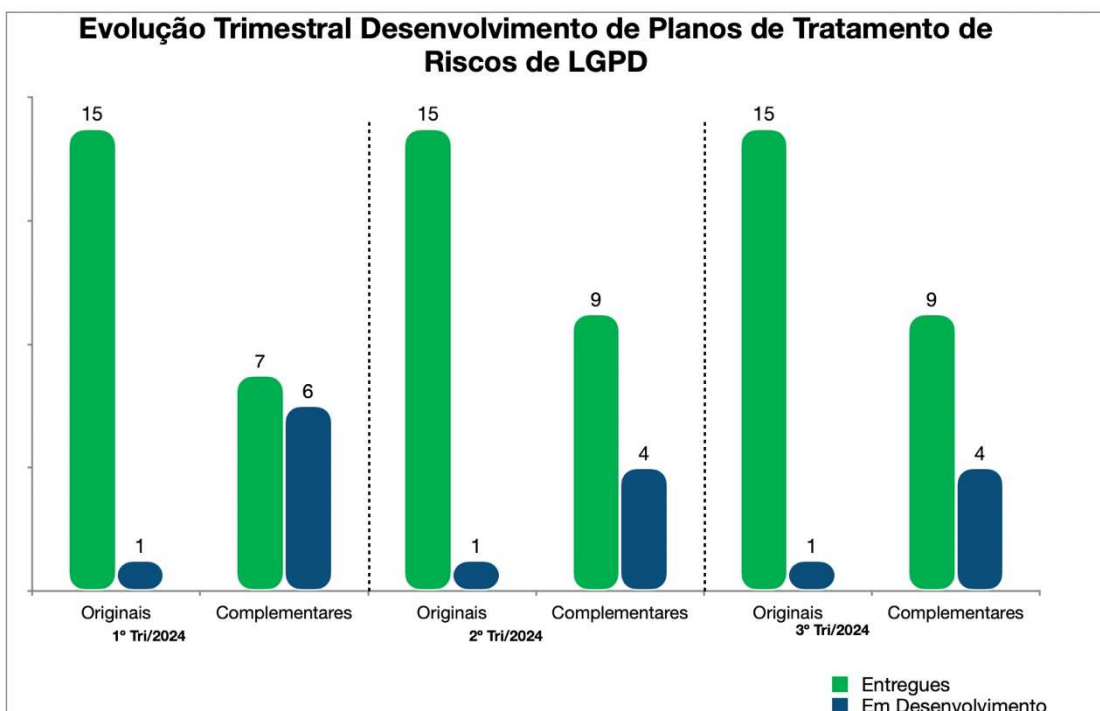
ID.	Fator de Risco	Produto	Tipo	Processo(s)	Esclarecimentos
LG001	COLETA DE DADOS DE CLIENTES/EMPREGADOS/ CIDADÃOS/ VISITANTES SEM A DEFINIÇÃO CLARA DOS TIPOS DE DADOS PESSOAIS (COMUNS, SENSÍVEIS OU ANONIMIZADOS)	Política de retenção e descarte de dados pessoais	Original	00111-00005254/2022-26	A DIRAF apresentou uma proposta de mudança no formato do normativo de política para norma. O processo está em fase de avaliação pelas unidades competentes.
LG002	AUSÊNCIA DE NORMA PARA CLASSIFICAÇÃO DE CRITICIDADE DE DADOS COLETADOS DE CLIENTES/ EMPREGADOS/ CIDADÃOS/ VISITANTES PARA USO NO PROCESSO RESPONSÁVEL PELA COLETA.				
LG003	AUSÊNCIA DE POLÍTICA DE FINALIDADE DE COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS DE CLIENTES/ EMPREGADOS/ CIDADÃOS/ VISITANTES COLETADOS				
LG005	PROCEDIMENTO NÃO FORMALIZADO PARA TRATAMENTO DOS DADOS DE CLIENTES/ EMPREGADOS/ CIDADÃOS/ VISITANTES				
LG006	OS DADOS NÃO POSSUEM CLASSIFICAÇÃO DE CRITICIDADE QUE PERMITAM TRATAMENTO ESPECÍFICO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.				

LG018	AUSÊNCIA DE POLÍTICA DE MANUTENÇÃO E DESCARTE DOS DADOS DE CLIENTES/EMPREGADOS/CIDADÃOS/VISITANTES				
LG003	AUSÊNCIA DE POLÍTICA DE FINALIDADE DE COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS DE CLIENTES/ EMPREGADOS/ CIDADÃOS/ VISITANTES COLETADOS	Elaboração de norma interna que disciplina a utilização do Whatsapp pela empresa	Complementar	00111-00001609/2023-99	Solicitada a criação Grupo de trabalho, após a indicação de representantes 142120536
		Manual de Rotina para receber e encaminhar a demanda de publicidade direcionada via sistema SEI desde o recebimento das áreas demandantes até o direcionamento às agencias de publicidade	Complementar	00111-00001609/2023-99	
LG008	VÁRIOS SISTEMAS SERVEM DE ENTRADA DE COLETA DE DADOS DE CLIENTES	Criação de solução na ferramenta Qlikview para apresentação unificada das informações para monitoramento e rastreabilidade e dos dados pessoais nos sistemas, com objetivo de evidenciar possíveis	Complementar	00111-00000107/2023-42	A COTIN efetuou novo reporte sobre o progresso da demanda SEI 148232670. .

		problemas de integridade e consistência dos dados.			
		<p>Sistemas com entrada de dados pessoais devem ser classificados com necessidade de revisão de pelo menos a cada 6 meses e os gestores devem verificar se os funcionários ainda devem possuir privilégio de manutenção da informação. Nesse caso, tal ação deve ser aprovada no comitê de TI e será preciso configurar no GIA para que o gestor revise o acesso do perfil.</p>	Complementar	00111-00000107/2023-42	A COTIN efetuou novo reporte sobre o progresso da demanda SEI 148232670

CONSIDERAÇÕES SOBRE A MATRIZ DE LGPD

Abaixo segue gráfico evidenciando a evolução da referida matriz:



A DIGER/COINT vem atuando em conjunto com o CPRID para tratamento e implementação dos planos pendentes.

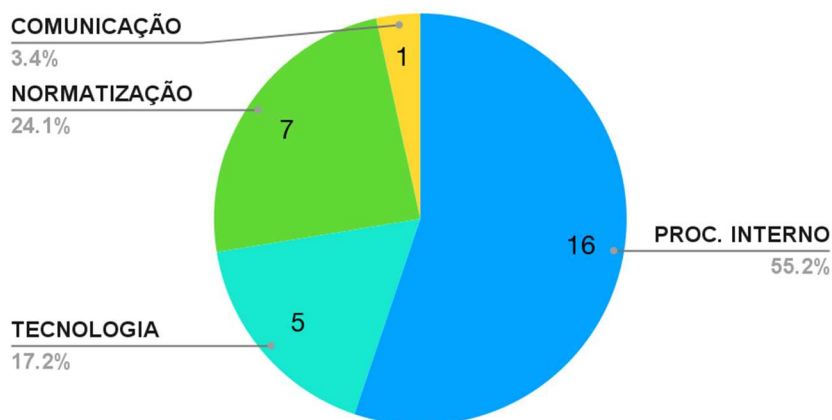
Com relação à Política de Retenção e Descarte de Dados pessoais, objeto de tratamento de diversos riscos, depois do exame por parte da DIJUR e da DICOP, foram sugeridas recomendações e a DIRAF solicitou novo prazo até 12 de fevereiro de 2025.

Quanto às demais entregas, estas estão devidamente prorrogadas.

Por fim, é imperioso destacar, para fins de registro e informação, que os produtos originais e complementares, que buscam mitigar os riscos desta Matriz, foram categorizados da seguinte forma:

Categorias dos Planos de Tratamento de Riscos

Matriz de LGPD



Ressalta-se que a categorização dos planos de tratamento dão sentido às medidas de mitigação dos riscos, indicando quais necessidades internas foram tratadas e são pontos de melhoria que a gestão de riscos pode alcançar dentro do processo.

BENEFÍCIOS DA GESTÃO DE RISCOS PARA A EMPRESA

No curso deste exercício, de forma não exaustiva, foram obtidos os seguintes benefícios:

- Elaboração de Roteiro de Verificação sobre o Sistema GLA para acompanhamento do cumprimento das condicionantes ambientais das licenças/Autorizações/Compensações Ambientais e Florestais);
- Elaboração dos inventários de dados pessoais de áreas críticas (GEPES) com os riscos envolvidos e ações necessárias para tratamentos;
- Adequação dos Formulários da GEPES de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados para Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais ou informação da finalidade de uso dos dados;
- Aperfeiçoamento do processo de trabalho de coleta das declarações de parentesco com a devida atualização e periodicidade;
- Elaboração dos inventários de dados pessoais de áreas críticas (GEARI) com os riscos envolvidos e ações necessárias para tratamentos;
- Elaboração dos inventários de dados pessoais de áreas críticas (NUCCA) com os riscos envolvidos e ações necessárias para tratamentos.
- Aquisição de equipamentos eletrônicos modernos visando a melhoria do monitoramento das ações desenvolvidas para o acerto fundiário e registral de terras rurais;
- Conformidade Legal para a proteção de dados dos titulares, caracterizando consentimento e transparência;
- Apoio à governança e maior transparência no uso de dados.
- Melhoria na capacidade de resposta a incidentes relacionados à segurança da informação.

OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA GESTÃO DE RISCOS

- Sanitização das planilhas de controle e monitoramento dos planos de tratamento aos riscos identificados;
- Elaboração de painéis de riscos desenvolvidos em conjunto com a FAPEU, visando a melhoria para demonstrar os dados e subsidiar a tomada de decisão;
- Participação como Coordenador do Comitê de Gestão de Riscos;
- Participação como membro e suplente do Comitê de Privacidade de Dados;

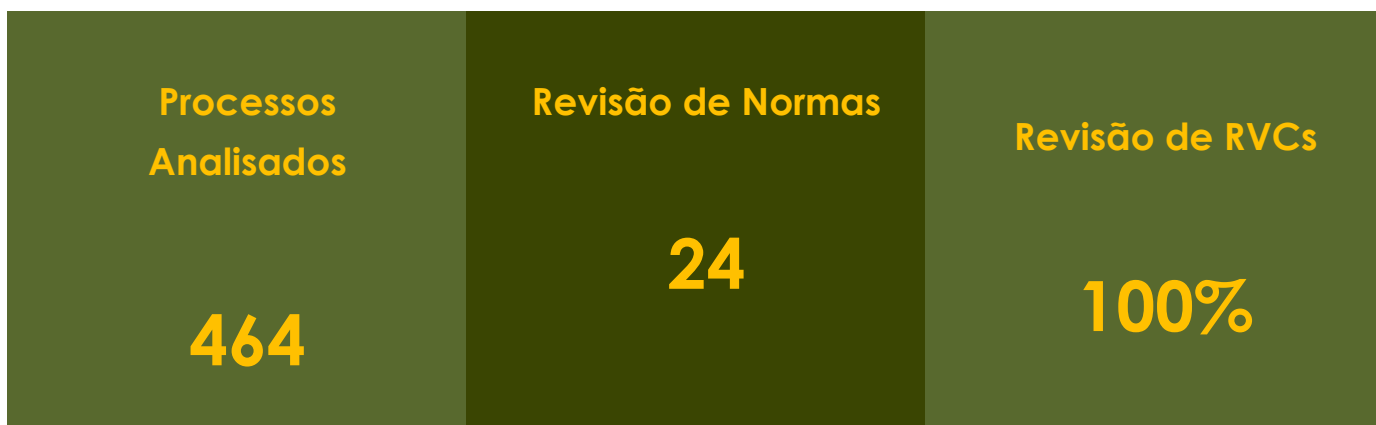
- Revisão da Metodologia de Gestão de Riscos, com recomendações da Controladoria-Geral do Distrito Federal;
- Auditoria por parte da Controladoria-Geral do Distrito Federal da Gestão de Riscos e do Programa de Integridade;
- Participação de 5 eventos da Rede GIRC;
- Designação de membro como Ponto Focal da Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Distrito Federal;
- Elaboração e aprovação da Matriz de riscos de Governança de Tecnologia da Informação.

DIVISÃO DE COMPLIANCE (DICOP)

Contempla informações sobre o desenvolvimento das competências da Divisão de *Compliance* - DICOP, no âmbito da Terracap, sob a supervisão da COINT. O relatório expõe e sintetiza as atividades realizadas por esta Divisão durante o ano de 2024, com enfoque nas suas atribuições regimentais.

No que tange à atividade de controle de conformidade processual, esta Divisão examina e supervisiona o exercício do controle primário, bem como recomenda melhorias aos procedimentos já existentes.

COMPLIANCE EM NÚMEROS



A título de catalogação, a DICOP realizou em 2024 o exame de conformidade de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) processos.

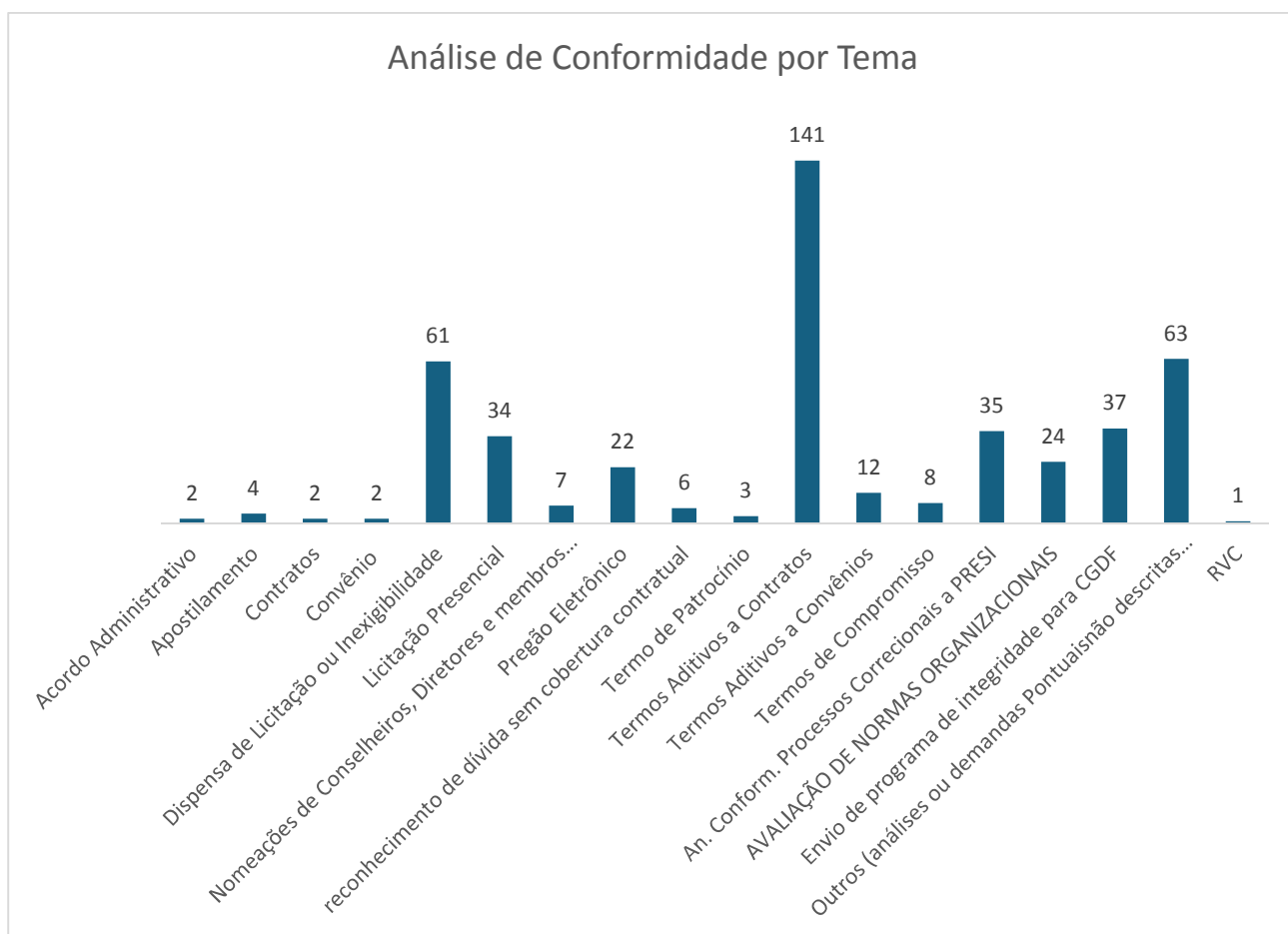
Em conformidade com as disposições regimentais, a Divisão de Compliance (DICOP), realiza a análise dos normativos internos da Companhia, emitindo pareceres técnicos de conformidade e instrução processual com a finalidade de identificar oportunidades de aprimoramento nos documentos. O principal objetivo dessas análises é promover práticas de governança corporativa que reforcem os princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilização nos procedimentos da TERRACAP.

Durante o ano de 2024, a DICOP procedeu à análise de 24 (vinte e quatro) normas organizacionais. Acompanhando essas mudanças, atualizou e aprimorou 100% dos Roteiros de Verificação de Conformidade (RVCs) e criou o RVC específico para aditivos de convênios, garantindo o alinhamento com os novos normativos. Esses roteiros são ferramentas essenciais para assegurar a conformidade processual, promovendo a padronização e a eficiência no cumprimento das diretrizes institucionais.

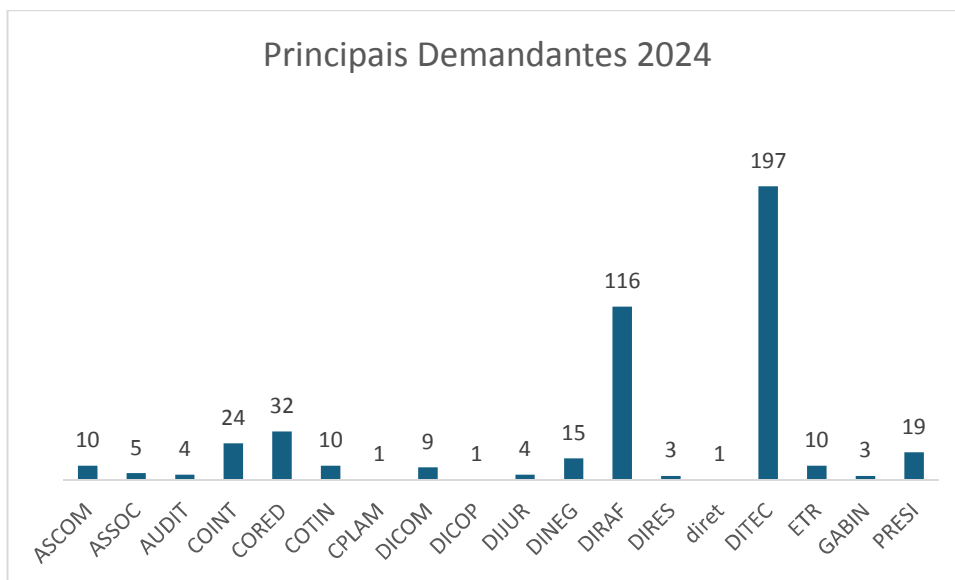
O principal objetivo das análises realizadas pela Divisão de Compliance (DICOP) nos processos de contratação é prevenir eventuais problemas que possam comprometer, futuramente, a validade, regularidade ou eficácia dos atos administrativos, incluindo possíveis anulações ou contestações. As atividades da DICOP são orientadas pela identificação e correção de falhas, garantindo que todos os trâmites estejam em plena conformidade com as normas internas, as exigências dos órgãos de fiscalização e a legislação aplicável.

Os 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) processos analisados pela DICOP ao longo do exercício estão assim distribuídos, por temas:

Análise de Conformidade por Tema



Principais Demandantes 2024



Dados consolidados dos relatórios trimestrais – Processo 00111-00014518/2017-75

Trimestre de 2024	Demandas totais analisadas pela DICOP
1º trimestre	98
2º trimestre	135

3 º trimestre	118
4 º trimestre	113
Total 2024	464

Trimestre de 2024	Processos instruídos e enviados à CGDF
1 º trimestre	5
2 º trimestre	13
3 º trimestre	8
4 º trimestre	11
Total	37

Evolução da conformidade

Em 2024, a atuação preventiva e pedagógica da DICOP resultou em 60% dos processos analisados sem ressalvas. Esse desempenho reflete o impacto positivo do Compliance na construção de uma governança robusta e na promoção de uma cultura de conformidade em todas as áreas da empresa.

Para avaliar o impacto das análises realizadas pela Divisão de Compliance (DICOP), as ressalvas identificadas foram classificadas em dois segmentos:

Apontamentos:

A título de exemplo, apresentam-se a seguir algumas impropriedades constatadas ao longo de 2024:

- Inconsistências nos processos;
- Ausência de documentos obrigatórios;
- Instrução processual incompleta;
- Descumprimento de normativos internos ou externos.

Esses apontamentos representam falhas que podem comprometer a conformidade e a validade dos atos administrativos, exigindo ações corretivas.

Aprimoramento:

Situações de menor impacto que demandaram apenas ajustes pontuais para melhoria da instrução dos processos, como:

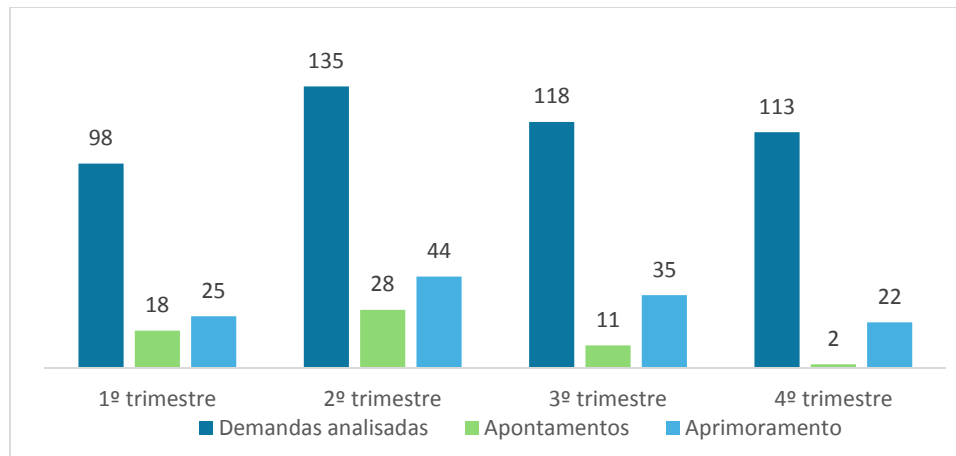
- Correção de erros formais, como ortografia;
- Atualização de certidões ou documentos complementares;
- Recomendações para melhorias na instrução processual.

Essa categoria reflete a orientação pedagógica da DICOP, promovendo melhorias contínuas e fortalecendo a cultura de conformidade na TERRACAP.

A classificação das ressalvas facilita o direcionamento de esforços corretivos e preventivos, permitindo uma abordagem mais eficiente e focada na mitigação de riscos e na promoção de boas práticas institucionais.

É relevante destacar o acompanhamento detalhado da evolução das demandas analisadas pela DICOP e dos tipos de ressalvas identificados ao longo de 2024. A análise trimestral possibilita observar tendências, avaliar o impacto das ações de conformidade e direcionar melhorias nos processos internos.

Segue um panorama das informações consolidadas por trimestre:



Com base no gráfico apresentado, foi possível avaliar com maior precisão a adesão às iniciativas promovidas pela Divisão de Compliance (DICOP), evidenciando a evolução de uma cultura de conformidade amplamente compreendida e incorporada por todos os níveis da organização. Esse progresso reflete-se não apenas na alta administração, mas também no engajamento de funcionários de diferentes níveis hierárquicos, contribuindo para a consolidação de práticas éticas e transparentes. Além disso, essa cultura impacta positivamente os relacionamentos com fornecedores e outros agentes externos, fortalecendo a credibilidade institucional.

A DICOP reafirma sua função primordial de colaborar para a construção e o aprimoramento da Governança Corporativa na TERRACAP, com foco em:

- **Controles Eficazes:** Estabelecimento de mecanismos que garantem a conformidade e a integridade nos processos internos;
- **Monitoramento de Métodos:** Acompanhamento contínuo das práticas organizacionais para identificar oportunidades de melhoria;
- **Transparência nas Ações:** Promoção de práticas claras e acessíveis que reforçam a confiança dos stakeholders e o compromisso com a boa governança;
- **Aprimoramento de controles primários:** Reforço dos mecanismos de verificação e validação de procedimentos essenciais, assegurando maior eficiência e mitigação de riscos nas atividades organizacionais.

Esses esforços contribuem para o fortalecimento da TERRACAP como referência em conformidade e governança corporativa, alinhando seus objetivos estratégicos às melhores práticas do setor público.

Gestão do Projeto *Data Science* Terracap

A COINT/DICOP é responsável pela gestão do convênio firmado com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU). Este convênio tem como objetivo estratégico a criação de um Ambiente de Inteligência de Gestão, um Roadmap de Cibersegurança e um Modelo de Governança de TIC, iniciativas essenciais para a modernização e a segurança institucional da TERRACAP.

Entre as principais responsabilidades da DICOP na gestão desse convênio, destacam-se:

- **Monitoramento da Execução:** Acompanhamento contínuo do cronograma de atividades e das metas estabelecidas.
- **Conferência e Acompanhamento das Entregas:** Verificação da conformidade técnica e qualidade das entregas realizadas pela FAPEU.
- **Conferência da Prestação de Contas:** Análise detalhada das informações financeiras e documentais, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos.

Desenvolvimento de Diretrizes sobre informações classificadas

A DICOP deu início à elaboração de um normativo específico destinado a conceituar e estabelecer diretrizes, metodologias e competências para a classificação de informações no âmbito da TERRACAP. O objetivo é assegurar o correto tratamento de informações classificadas, bem como orientar sua divulgação adequada no portal da Companhia, em conformidade com as melhores práticas de transparência e segurança da informação.

Transparência Ativa

A DICOP também é responsável pelo monitoramento e atualização contínuos das informações disponibilizadas no site oficial da TERRACAP. Essa dedicação contribuiu para que a Companhia, desde 2016, recebesse anualmente o troféu concedido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) às instituições que alcançam 100% do Índice de Transparência Ativa (ITA). Esse reconhecimento reafirma o compromisso da TERRACAP com a transparência e o acesso à informação.

BENEFÍCIOS DO COMPLIANCE

A conformidade desempenha um papel essencial na melhoria da eficiência operacional da TERRACAP, ao estabelecer diretrizes claras e práticas que asseguram a consistência e a qualidade dos processos internos. Esse alinhamento com normas éticas, legais e regulatórias fortalece a reputação institucional e aumenta a confiança dos *stakeholders* na Companhia.

Além disso, a conformidade promove a consolidação de uma cultura organizacional sólida, integrando padrões éticos e legais à identidade corporativa. Por meio da implementação de práticas que priorizam a transparência e a responsabilidade, o Compliance reafirma o compromisso da TERRACAP com a integridade e a boa governança.

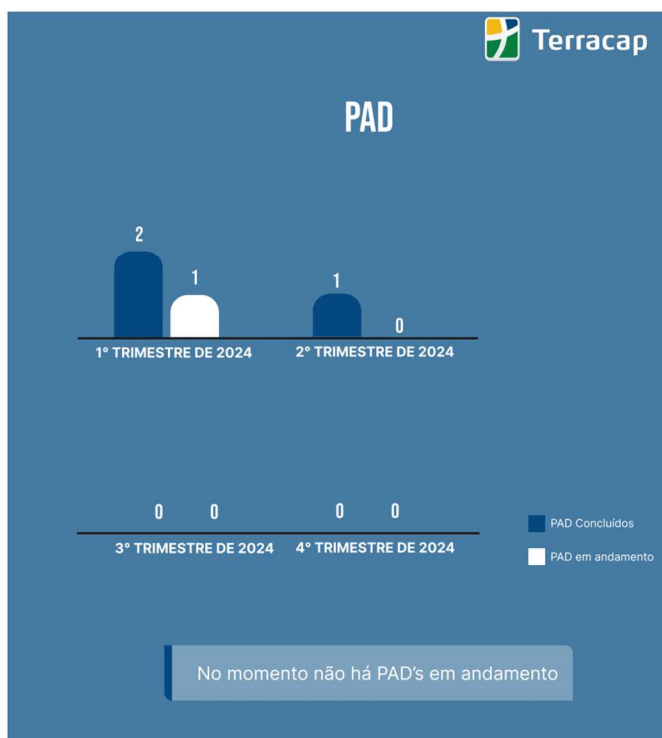
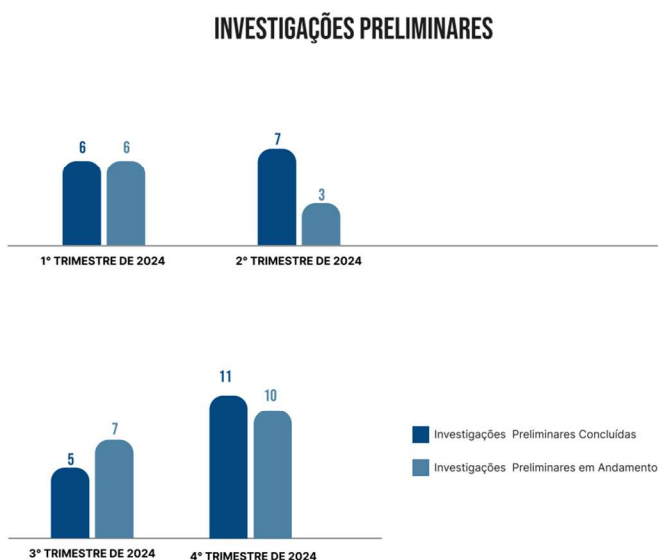
Dentre os benefícios observados pela atuação da Divisão de Compliance (DICOP) e da Controladoria Interna (COINT), destacam-se:

1. **Melhoria e Adequação dos Procedimentos:** Garantia de que os processos de trabalho estão alinhados aos normativos vigentes.
2. **Análise de Conformidade Processual:** Verificação da aderência às normas legais e regulamentares, incluindo recomendações para ajustes e melhorias de governança.
3. **Aperfeiçoamento do Controle Primário:** Identificação e mitigação de possíveis desvios ou falhas na instrução dos autos, promovendo maior eficiência e redução de riscos.
4. **Fortalecimento dos Princípios de Governança Corporativa:** Detecção de elementos que possam infringir os princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilização.

CORREGEDORIA – CORED

O presente Relatório tem por finalidade, além de demonstrar o andamento dos procedimentos correcionais em curso, divulgar as ações realizadas no ano de 2024, bem como a execução das competências regimentais conferidas à Corregedoria, destacando-se o papel de contribuir para a prevenção de irregularidades por meio da identificação de riscos nas atividades desempenhadas e como evitá-las.

AÇÕES DESENVOLVIDAS



Ao longo de 2024, não houve a tramitação de TCE no âmbito da Corregedoria.

A Corregedoria focou seus esforços em fortalecer a cultura da prevenção de conflitos e promover a utilização de Termos de Ajustamento de Condutas (TACs) como forma alternativa de resolução de conflitos, em conformidade com as normas da Controladoria-Geral do Distrito Federal. A medida tem otimizado recursos e acelerado a resolução de pequenos conflitos, além de evitar novos problemas.

A Corregedoria atuou no aprimoramento dos procedimentos de responsabilização, como as Investigações Preliminares (IPs). Foram propostas melhorias nos procedimentos e atividades assim como a utilização de ferramentas organizacionais para garantir a segurança das informações.

Destaca-se a troca de experiências por meio de *benchmarking* com a equipe da Corregedoria do Banco de Brasília - BRB momento de compartilhamento de conhecimento para aprimoramento.

Registra-se também a realização de um workshop e/ou palestra para divulgar os eixos de atuação da Corregedoria aos funcionários da Terracap.

Dentre outros objetivos buscados com a realização do evento, destacamos o intuito de promover melhorias no clima organizacional, sobretudo sobre a percepção e a forma como o corpo técnico funcional avalia o trabalho desempenhado pela Corregedoria.

Buscou-se demonstrar que o órgão não tem atuado apenas com a proposição de medidas punitivas, mas, sobretudo, na detecção e prevenção, além de estar contribuindo para a busca de melhorias dos processos de trabalho internos.

O evento ocorreu no dia **09 de setembro de 2024**, no auditório da sede da Terracap e contou com o seguinte conteúdo:

PARTE I

- Informações gerais sobre o workshop;
- Papéis regimentais da Corregedoria

PARTE II

- Corregedoria - uma visão além do papel disciplinar
- Corregedoria em números (Investigações Preliminares, TACs, PADs e TCEs).

PARTE III

- Os resultados da corregedoria na prática (sugestões de melhorias propostas e que foram implementadas na empresa)

PARTE VI

- Espaço de debate para os participantes tirarem dúvidas e oferecer feedbacks dos trabalhos da Corregedoria.

A iniciativa está alinhada com a estratégia e o compromisso da empresa em fortalecer a eficiência, a governança e a gestão. Além de garantir um ambiente organizacional saudável, seguindo as melhores práticas e as normas vigentes sobre os temas acordados.

Por fim, a equipe da Corregedoria mantém seu compromisso com a capacitação contínua, com foco no desenvolvimento de competências, alinhada ao Planejamento Estratégico 2024-2028 da Terracap.

INSTRUMENTOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS



A Corregedoria vem empreendendo esforços para sedimentar a cultura da prevenção e utilização de TAC, além de outros meios, como instrumento alternativo de resolução de conflitos para infrações de menor gravidade e ressarcimento de valores de forma espontânea, nos casos disciplinados em normativo expedido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal. A medida além de racionalizar a utilização de recursos humanos e gerar

economicidade no tempo de tramitação dos processos, tem revelado efetividade em sua aceção educativa, considerando o alto grau de adesão dos envolvidos, mitigação da reincidência e a rápida resolução dos conflitos com resultados positivos.

APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

Além de conduzir Investigações Preliminares, Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Tomada de Contas Especiais, cabe à Corregedoria, sempre que possível, propor melhorias ao final do processo, visando à correção de eventuais desconformidades, prevenção, revisão de processos de trabalho para adoção de melhores práticas de gestão, minimizando os riscos de ocorrência de infrações disciplinares.

Além disso, quando cabível, são propostas sanções disciplinares e/ou financeira/ressarcitória, tudo para o fim de se evitar a má reputação decorrente da falta de adesão e/ou aplicabilidade dos normativos internos e externos, combatendo-se, assim, nocividades às atividades, negócios e planos estratégicos desenvolvidos na Empresa.

Dessa forma, após processos em trâmite durante o exercício em análise, foram propostas diversas recomendações de aprimoramento aos setores da empresa que darão maior integridade e conformidade aos atos relacionados à gestão e melhoria de procedimentos.

AÇÕES COLABORATIVAS

A Corregedoria, por meio do seu corpo funcional, também atuou em outras atividades e comissões, seja em razão de competência instituída em normas específicas, seja em apoio à Administração, a saber:

Comissão/Grupo de Trabalho

Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação (Portaria nº 072/2024 – PRESI)

Comissão de Governança (CGO) do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT (Decreto N° 41.004/2020)

Grupo de Trabalho da CGDF para implantação do Sistema Correccional Integrado – SCI, que visa registrar e armazenar as principais informações sobre os processos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Correição do Distrito Federal.

Comissão de Ética – COET (Portaria N° 87/2022 - PRESI)

Atuação da Corregedoria ao longo dos últimos anos

Destaca-se a evolução dos nossos números nos últimos anos, onde é possível perceber que o aperfeiçoamento dos procedimentos correccionais no âmbito na TERRACAP possibilitou uma mudança na cultura da empresa e, conseqüentemente, do corpo funcional destacada pela redução na quantidade de casos que chegam a corregedoria para Investigações Preliminares.

Também é possível perceber o papel pedagógico que a Corregedoria assumiu nos últimos anos, com uma curva de redução dos processos de Investigações Preliminares que derivam para outros procedimentos correccionais (PAD, MP-TCE, TCE, SINDICÂNCIA e TAC) e, em contrapartida, aumento da proporcionalidade de processos que são arquivados, com ou sem sugestões de melhorias.

Processos correccionais	2021	2022	2023	2024*	Acumulado
IPs	68	47	25	15	155
IPs arquivadas**	58	43	23	15	139
IPs com abertura de outros processos	10	4	2	0	16

* até 15/08/2024; ** com ou sem proposição de melhorias; *** PAD / MP-TCE / TCE / SINDICÂNCIA / TAC

Dessa forma, os dados apresentados evidenciam não apenas a evolução quantitativa dos processos correccionais, mas também a consolidação de uma cultura organizacional mais orientada à conformidade e à prevenção de irregularidades. A atuação estratégica da Corregedoria tem resultado em maior eficiência na resolução de casos, na redução da judicialização de conflitos internos e no fortalecimento da integridade institucional. Assim, a TERRACAP avança no aprimoramento contínuo de seus mecanismos de governança, garantindo um ambiente organizacional cada vez mais ético, transparente e eficiente.

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – COTIN

O presente Relatório tem por finalidade, além de demonstrar o andamento das iniciativas estratégicas em curso, divulgar as ações realizadas no ano de 2024 no âmbito da Coordenação de Tecnologia da Informação – COTIN, bem como a execução das competências regimentais a ela atribuídas. Destaca-se, ainda, o papel fundamental da COTIN na modernização e aprimoramento da infraestrutura tecnológica da TERRACAP, contribuindo para a mitigação de riscos operacionais, a implementação de soluções inovadoras e a promoção da segurança da informação, garantindo maior eficiência e confiabilidade nos processos corporativos.

Ao longo do exercício de 2024, a COTIN apresentou resultados expressivos, **com destaque para a implantação do sistema de gestão ERP, melhorias estruturantes na governança e cibersegurança além de atendimento aos usuários, com alcance de satisfação superior a 97%.**

ERP - Sistema de Gestão Empresarial



O processo de implementação do novo sistema ERP foi concluído conforme o cronograma previsto, com a "virada de chave" ocorrendo entre o final de 2024 e início de 2025. Desde então, as unidades operacionais têm utilizado o sistema diariamente, resultando na execução dos fluxos Orçamentário, Financeiro, Contábil e Tributário, os quais continuam passando por melhorias constantes visando o aprimoramento e amadurecimento do processo.

O fechamento contábil do mês de janeiro foi realizado com o ERP, embora uma parte ainda tenha sido processada por sistemas legados. Este cenário é esperado para os próximos meses, uma vez que as validações das integrações entre os sistemas financeiros (GAI, GOP, CAUÇÃO, GGR, GIR) estão sendo conduzidas pela Gerência de Contabilidade (GECOT). O processo de integração e validação continua a ser um ponto focal de trabalho para garantir a perfeita compatibilidade e funcionalidade entre os sistemas.

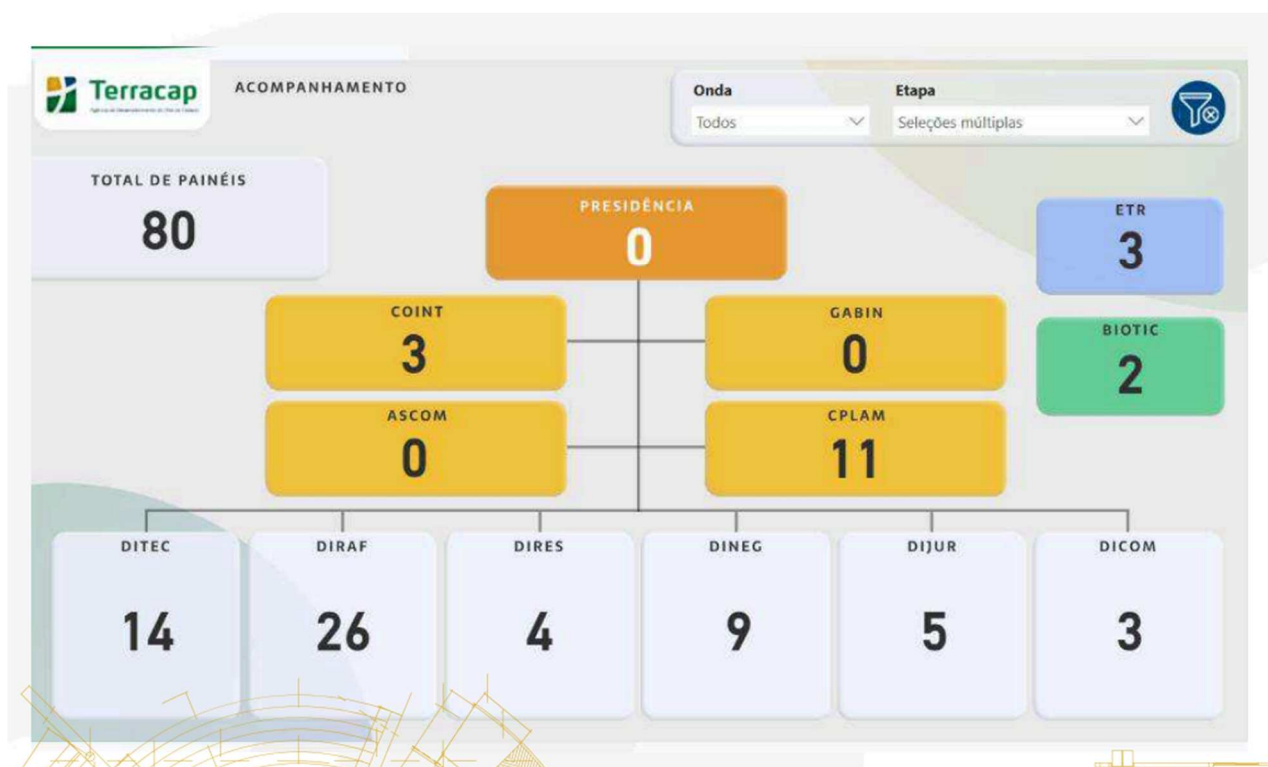
Um destaque positivo observado até o momento é a significativa melhoria nos processos tributários. A Gerência de Tributos, que anteriormente necessitava de até uma semana para o preenchimento da DCTFWeb

na Receita Federal, agora consegue encaminhá-la de maneira praticamente automática, com os dados sendo preenchidos diretamente pelo setor financeiro, graças à integração do ERP. Este avanço demonstra uma das principais vantagens da utilização de um sistema de gestão integrada: a otimização de processos e a redução do tempo e esforço necessários para tarefas recorrentes.

Em relação ao módulo ERP-RH, implantado desde julho de 2023, destacam-se novos avanços, incluindo a disponibilização de relatórios de Margem Consignável. Além disso, conforme relatado pela Gerência de Pagamento (GEPAG), a emissão da DIRF foi realizada com sucesso, com um esforço significativamente menor em comparação aos anos anteriores, **evidenciando a eficácia do sistema também na área de Recursos Humanos**

A implantação do ERP segue seu curso com resultados positivos, especialmente na melhoria de processos tributários e contábeis. As equipes continuam dedicadas ao aprimoramento e à validação dos fluxos de trabalho, especialmente no que tange à integração dos sistemas financeiros e à finalização da validação do Fluxo de Caixa. O acompanhamento constante e a adaptação das operações garantem a continuidade do sucesso do projeto, com foco na otimização de todos os processos internos.

Data Science - Inteligência de Negócio



O projeto Data Science teve importante papel na empresa com desenvolvimento de criação de um ambiente de inteligência baseado em dados. Durante o ano de 2024 foram criados 80 dashboards e uma plataforma de integração de produtos, fortalecendo o suporte à tomada de decisões.

Cibersegurança

A segurança da informação é uma prioridade crescente para empresas em todos os setores, especialmente em um cenário tecnológico em constante evolução, onde as ameaças cibernéticas se tornam mais sofisticadas e frequentes. A Terracap, reconhecendo a importância de proteger seus ativos digitais e a integridade de suas operações, implementou uma série de iniciativas de segurança ao longo de 2024.

Em destaque, cita-se a central de monitoramento ativo de segurança – SOC com responsabilidade de análise de tráfego e detecção de ameaças 24x7, além de Firewalls avançados com aprimoramento dos mecanismos de proteção contra ataques externos e internos na Terracap, Biotic, ETR e demais unidades externas, sendo todos geridos de forma centralizada.

Nesse contexto, diversas medidas importantes de segurança foram implementadas, entre elas:

- Configuração de Proteção USB;
- Bloqueio Automático de Tela;
- Reavaliação de Perfis de Acesso no AD;
- Bloqueios de Antispam;
- Regras Rígidas no Antivírus;
- Atualizações de Segurança nos servidores;
- Controle de Acesso a Sites;
- Mapeamento de Navegadores Permitidos;
- Testes de Segurança do WAF nos Portais;
- Restrição de Programas Não Homologados;
- Migração de Links de Internet;
- Validação de Regras do SOC;
- Leitores Biométricos nas salas técnicas.
- Gestão de Acessos aos Sistemas Corporativos – GIA

Com a colaboração de parceiros estratégicos de mercado, bem como a implementação de novas tecnologias, a empresa tem buscado não apenas mitigar riscos, mas também criar uma cultura de segurança entre seus colaboradores.

Em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – Fapeu foram construídos 10 produtos para auxiliar a implantação permanente de um arcabouço de segurança.

AGENDA 03 - ENTREGAS CIBERSEGURANÇA



Produtos entregues: Avaliação de Riscos de segurança, Políticas e Procedimentos (ISO 270001 e ISO 27002), Estado atual da Terracap (CIS Control V 8), Procedimento de Auditorias Internas (ISO 27001), Processo de Monitoramento da Efetividade das Políticas de Segurança e ambiente de Cybersegurança, Procedimento para realização de testes de vulnerabilidade.

Para além disso, ao longo de 2024, a TERRACAP avançou significativamente na implementação dos controles estabelecidos pelo CIS Control V8, consolidando uma abordagem estratégica para o fortalecimento da segurança cibernética.

Compliance de **88,9%** da
Terracap com o CIS CONTROL V8.



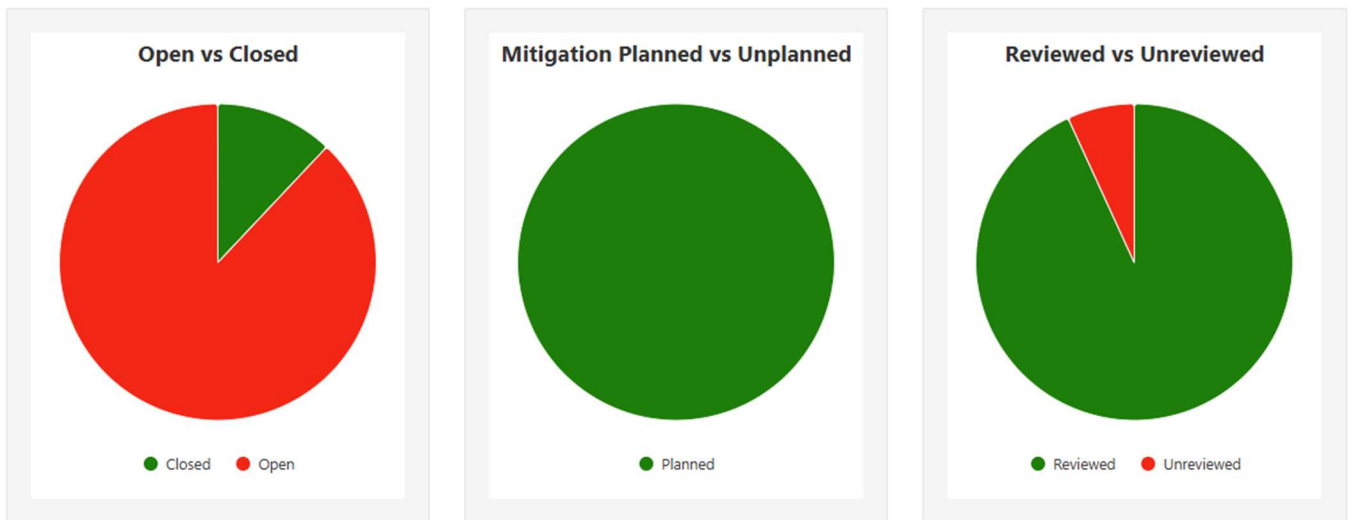
O CIS Control V8 é um índice de compliance que estabelece um conjunto de 18 controles críticos de segurança cibernética, desenvolvidos pelo Center for Internet Security (CIS), com o objetivo de proteger sistemas e dados contra ameaças digitais.

Esses controles oferecem um roteiro prático e estruturado para a implementação de medidas de segurança, divididos em três categorias principais: Controles Básicos, que asseguram a proteção mínima essencial dos sistemas; Controles Fundamentais, que fortalecem os processos e tecnologias para mitigar riscos e vulnerabilidades; e Controles Organizacionais, que abrangem a implementação de políticas, treinamentos e boas práticas para consolidar a segurança em todos os níveis institucionais.



No início de 2024, a Terracap atendia a 69,28% dos controles do CIS, com um total de 106 ações implementadas das 153 recomendadas. Com os esforços contínuos de segurança ao longo de 2024 e início de 2025, esse percentual aumentou para 88,9%, com 136 ações implementadas até o momento. Esse progresso demonstra um compromisso significativo em fortalecer a segurança cibernética e atender às melhores práticas recomendadas pelo CIS.

Governança de Tecnologia



	2024 março	2024 Abr	2024 maio	Junho de 2024	Julho de 2024	Agosto de 2024	Setembro de 2024	Outubro de 2024	2024 novembro	2024 Dez	2025 janeiro	2025 fev	2025 março
Riscos Abertos	0	1	2	0	0	0	0	147	0	0	15	0	0
Riscos Fechados	0	0	0	0	3	0	0	15	0	0	2	0	0
Tendência de risco	0	+1	+2	0	-3	0	0	+132	0	0	+13	0	0
Riscos Totais Abertos	1	2	4	4	1	1	1	133	133	133	146	146	146

Imagem do sistema de GRC

Na área de governança de TI, a Coordenação em conjunto com a DIGER realizou a identificação de mais de 100 fatores de riscos que estão sendo monitorados no sistema GRC – Governança, Risco e Compliance para resposta e controle de suas ações.

Foi elaborada a Política de Privacidade de Dados Pessoais e, em conjunto com Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, também realizou um diagnóstico do ambiente, gerando um modelo de Governança de TI, análise de Arquitetura Corporativa dos principais sistemas, além de workshops para equipe da COTIN sobre o tema, desenhou o planejamento de reengenharia de processos, proposta de matriz organizacional, entregando 09 trabalhos sobre o tema.

AGENDA 02 - ENTREGAS GOVERNANÇA DE T.I

5 9

EM ELABORAÇÃO ENTREGUES

Produtos entregues: Diagnóstico do modelo de Arquitetura Corporativa, Processo de Manutenção da Arquitetura Corporativa, Situação Atual da Governança e Gestão de TI, Planejamento de Processos, Fluxos e Informações entre processos, Matriz Organizacional, Diagnóstico de documentos da TI, Diagnóstico da estrutura organizacional da TI e Workshop.

Suporte ao Usuário e Operação

A Coordenação de TI atendeu em média 1.100 chamados por mês e estes com alto nível de satisfação e dentro do prazo.

ATENDIMENTO A USUÁRIOS E OUTRAS OPERAÇÕES DE TI

A COTIN mantém os níveis de serviço de atendimento ao usuário e operações com números positivos.

A respeito do serviço de atendimento a usuários de TI, o percentual de incidentes em relação ao total de chamados se manteve praticamente constante em comparação com o trimestre anterior (~39%), o que indica estabilidade do ambiente de TI.

CHAMADOS ATENDIDOS ACIMA DE

99%

DE MÉDIA

SATISFAÇÃO DO USUÁRIO
ATENDIDO ACIMA DE

97,6%

Além dos chamados aos usuários, a operação foi também responsável por todo o ano de 2024 pelo fornecimento de serviço como impressão e digitalização, e-mail, rede lógica cabeada e sem fio (WIFI), internet, servidor de arquivos (DEPART), backup em nuvem e sistemas corporativos com altíssimo nível de disponibilidade.

Por fim, os avanços registrados ao longo de 2024 consolidam a Coordenação de Tecnologia da Informação – COTIN como um pilar estratégico para a modernização e segurança digital da TERRACAP. A implementação do ERP, a criação de um ambiente de inteligência baseado em dados e o fortalecimento da governança de TI e da Cibersegurança demonstram o compromisso da Companhia com a inovação, eficiência e proteção das informações institucionais.

MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONFI

O Conselho Fiscal – CONFI, no exercício de suas atribuições estatutárias, encaminha à TERRACAP diversas solicitações de informações e relatórios às diferentes áreas da empresa.

Para fins de monitoramento e resposta, esta Controladoria Interna autuou o processo SEI nº 00111-00009410/2019-22, cujo objeto é o plano de providências para atendimento às solicitações do CONFI. Nesse processo, são registradas, após cada reunião, as informações pertinentes, visando sanar dúvidas e esclarecer pontos específicos levantados pelos conselheiros.

A partir dessas demandas, a COINT consolida e acompanha planos de providências que compilam todos os questionamentos existentes e os encaminha às áreas responsáveis, para que possam prestar esclarecimentos e/ou adotar as providências cabíveis.

Ao longo de 2024, constatou-se que todas as solicitações formuladas pelo Conselho Fiscal foram atendidas de maneira tempestiva e satisfatória, reforçando o compromisso da TERRACAP com a transparência e a sinergia institucional junto aos órgãos de controle. Nesse contexto, a COINT continuará aperfeiçoando os fluxos de resposta e monitoramento, com o objetivo de fortalecer a interlocução com o CONFI e garantir que as demandas sejam tratadas com ainda mais celeridade e eficácia, em consonância com as melhores práticas de governança.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A implementação do Programa de Integridade da TERRACAP teve início em 2019, sendo concluída integralmente ao longo de quatro anos. Durante esse período, foram adotadas medidas estratégicas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção, sempre em alinhamento com as melhores práticas de governança corporativa e com aprovação da Alta Administração. O programa esteve sob a responsabilidade da Controladoria Interna - COINT e foi coordenado pelo Comitê de Integridade e Governança - CIGOV.

O CIGOV foi instituído por meio da Portaria nº 079/2019 – PRESI, em conformidade com o Decreto nº 39.736/2019, que regulamenta a Política de Governança Pública e Compliance. Suas principais atribuições incluem o fortalecimento do compromisso da Alta Administração com a integridade institucional, a análise e mitigação de riscos de integridade, a promoção de treinamentos e a disseminação de boas práticas de gestão pública, além do monitoramento contínuo do Programa de Integridade por meio de indicadores estratégicos.

O Programa de Integridade da TERRACAP foi estruturado em consonância com os princípios e diretrizes da Política Corporativa Anticorrupção e da Política de Controles Internos e Compliance, consolidando um conjunto de mecanismos e ações coordenadas para garantir maior eficiência e transparência. Nesse sentido, cada unidade da Companhia desempenha papel essencial, sendo responsável por elaborar e atualizar normativos internos, garantir a conformidade com diretrizes institucionais, implantar ações preventivas e corretivas conforme necessário, além de fornecer informações estratégicas para a gestão da integridade.

Assim, o Programa de Integridade foi concebido para nortear a conduta de dirigentes, empregados e fornecedores da TERRACAP, assegurando um ambiente corporativo ético, transparente e alinhado às melhores práticas de governança.

As principais ações aprovadas no âmbito do programa são apresentadas a seguir:

1. Instituição do Comitê de Integridade e Governança - CIGOV
2. Implementação e disseminação da cultura de Integridade
3. Revisão e adequação do Regimento Interno visando o adequar as diretrizes de integridade
4. Implementação do Código de Conduta e Integridade
5. Elaboração da Matriz de Risco de Integridade
6. Aperfeiçoamento do Canal de Denúncia
7. Aprimoramento dos Procedimentos de Responsabilização
8. Fortalecimento dos mecanismos de atuação preventiva da Comissão de Ética
9. Publicação das Cartas e Políticas da TERRACAP
10. Alinhamento do Programa de Integridade ao Planejamento Estratégico da TERRACAP
11. Divulgação da agenda de reuniões dos dirigentes da TERRACAP
12. Implementação da Política de <i>Compliance</i>
13. Política de Divulgação de Informações
14. Política de Distribuição de dividendos
15. Política de transações com partes relacionadas
16. Política de porta-vozes
17. Política de Riscos
18. Política de Gestão de Pessoas
19. Carta Anual de Políticas Públicas
20. Carta Anual de Governança Corporativa
21. Aprimoramento dos mecanismos de Transparência

Fonte: Programa de Integridade da TERRACAP

Mesmo após a conclusão do Programa de Integridade, a TERRACAP segue avançando na implementação de aprimoramentos contínuos, consolidando suas diretrizes de ética e conformidade. Ao longo de 2024, diversas ações estratégicas foram conduzidas para fortalecer ainda mais o programa. Dentre as iniciativas mais significativas, destacam-se:

- **Monitoramento pela Auditoria Independente:**

Relatório da Auditoria Independente - Processo SEI nº 00111-00014305/2024-72 - O relatório de acompanhamento concluiu que a Companhia segue promovendo a cultura de integridade e conformidade legal, demonstrando compromisso com a efetiva aplicação do Programa de Integridade e adesão às melhores práticas de governança corporativa. A auditoria classificou a implementação, execução e monitoramento do programa como adequados e tempestivos. STATUS: Em monitoramento.

- **Inspeções realizadas pela AUDIT, em cumprimento ao disposto 7.1. do Plano de Ação para implementação e monitoramento do Programa de Integridade da TERRACAP:**

Carta Anual de Políticas Públicas - Processo SEI nº 00111-00009528/2018-70 - Aprovada por meio da Decisão nº 05 – CONAD, a inspeção verificou a aderência das diretrizes estabelecidas à governança da TERRACAP, garantindo a conformidade com os itens 20 e 20.2 do Plano de Ação.

Carta Anual de Governança - Processo SEI nº 00111-00009541/2018-29 - O monitoramento verificou a implementação e eficácia das ações internas, assegurando a compatibilidade com os itens 21 e 21.2 do Plano de Ação.

Inspeção anual de aderência das Normas e Políticas realizada pela Auditoria Independente - Conduzida pela Auditoria Independente (BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S), essa avaliação reforçou a conformidade das diretrizes internas com os padrões de governança exigidos.

- **Transparência e Premiações**

A TERRACAP mantém seu compromisso com a transparência institucional, garantindo o acesso a informações essenciais por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI). A Controladoria Interna (COINT), em parceria com outras unidades responsáveis, assegura a atualização contínua dos dados disponíveis no portal de transparência da Companhia, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.990/2012.

Além disso, a empresa obteve reconhecimentos institucionais pelos avanços na governança:

Prêmio CGDF – Índice de Transparência Ativa – Pelo oitavo ano consecutivo, a TERRACAP foi premiada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF por atingir 100% no Índice de Transparência Ativa, evidenciando seu compromisso com a divulgação de informações e o cumprimento da legislação distrital de acesso à informação.

Premiação Alto Nível da CGDF – A TERRACAP foi reconhecida como uma das entidades do Governo do Distrito Federal que implementaram com excelência as recomendações das auditorias da Controladoria-Geral do DF. Esse reconhecimento reafirma o comprometimento da empresa com o fortalecimento dos controles internos, a mitigação de riscos e a prevenção de irregularidades e atos de corrupção.

ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA PCA 2024

Em relação à organização da Prestação de Contas, considerando os documentos que compõe o processo SEI nº 00111-00001182/2025-91, efetuou-se a análise de conformidade processual em atenção ao artigo 5º da Instrução Normativa/TCDF nº 02/2020, que assim dispõe:

Instrução Normativa nº 02/2020 do TCDF					
Item	Quesito	IN TCDF nº 02/2020	Sim; Não; Não se aplica;	Número SEI	Obs nº
1.	As contas anuais serão organizadas e apresentadas com as seguintes peças:	Art. 5º.	Sim	00111-00001182/2025-91	
1.1	relatório de gestão firmado pelo titular do órgão ou entidade da administração pública;	I	Sim	162825649	
1.2	relatório conclusivo do organizador ou tomador de contas, contendo o rol de responsáveis;	II	Sim	164225861	
1.3	relatório e parecer firmado pelo órgão, entidade ou instância que deva se pronunciar sobre as contas por força de lei, ato constitutivo e deliberação do Tribunal;	III	Não		Fase vindoura
1.4	relatório e certificado de auditoria de contas, emitidos pelo órgão central do sistema de controle interno;	IV	Não		Fase vindoura
1.4	pronunciamento do dirigente sobre as contas e o parecer do órgão central de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas, a que alude o art. 51 da Lei Complementar nº 1/94 ("O Secretário de Estado supervisor da área ou a autoridade de nível hierárquico equivalente	V	Não		Fase vindoura

	emitirá, sobre as contas e o parecer do controle interno, expreso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas”);				
1.5	outras peças necessárias ao julgamento, conforme indicado na decisão normativa 1/2020 a que se refere o caput do art. 1º;	VI	Sim	162825381; 132691737;	FORAM JUNTADAS PEÇAS COMPLEMENTARES E OUTRAS SERÃO INSERIDAS EM FASE VINDOURA
1.6	As contas anuais ou extraordinárias deverão incluir todos os recursos orçamentários e extraorçamentários utilizados, arrecadados, guardados, geridos ou pelos quais o órgão ou a entidade responda, inclusive aqueles oriundos de fundos de natureza contábil, recebidos de entes da administração pública ou descentralizados para execução indireta.	§2º	Sim	162827505; 162827979; 162828402;	RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXADOS AO PROCESSO

Fonte: Elaboração própria com base na IN nº 02/2020 – TCDF.

Dessa forma, haja vista a documentação acostada aos autos, **conclui-se que o processo se encontra, do ponto de vista da sua instrução, em condições de prosseguir para análise e deliberação dos órgãos colegiados da TERRACAP.**

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2024

A Controladoria Interna - COINT, no exercício de suas atribuições institucionais, procedeu à análise do processo de Prestação de Contas Anual de 2024, constatando que o mesmo se encontra devidamente instruído, refletindo de forma fidedigna as informações e documentos que embasam as peças contidas nos autos. O processo está, portanto, em conformidade com os requisitos normativos, pronto para análise e deliberação dos órgãos colegiados da TERRACAP e remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

O presente relatório evidencia avanços significativos na governança, tecnologia, segurança da informação, gestão de riscos e compliance, consolidando a TERRACAP como referência em boas práticas de gestão pública.

Ao longo de 2024, a TERRACAP seguiu aprimorando seu arcabouço normativo e suas diretrizes estratégicas, fortalecendo mecanismos de governança corporativa, gestão de riscos, integridade e conformidade. Como reflexo dessas iniciativas, a Companhia manteve, pelo oitavo ano consecutivo, o reconhecimento como empresa 100% transparente, além de ter sido premiada com o selo "Alto Nível" pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Desde a reestruturação implementada em 2020 para adequação à Lei nº 13.303/2016, os processos internos da TERRACAP vêm sendo aperfeiçoados continuamente, reforçando o compromisso da Alta Administração com a ética e a transparência na gestão pública.

O fortalecimento da governança se deu, entre outros fatores, pela revisão do Estatuto Social da TERRACAP, que trouxe importantes mudanças, tais como:

- ✓ Inclusão de requisitos mais rigorosos para a designação do Controlador Interno;
- ✓ Garantia de independência estatutária no exercício das atribuições da COINT;
- ✓ Definição de mandato fixo de quatro anos para o Controlador Interno, com possibilidade de uma única recondução;
- ✓ Critérios objetivos para ocupação do cargo e suas respectivas funções, assegurando transparência e profissionalização da governança.

Tais mudanças garantem mais autonomia, independência e robustez à estrutura da COINT, permitindo maior eficiência no monitoramento da integridade corporativa e na avaliação dos riscos institucionais.

A Divisão de Gestão de Riscos - DIGER desempenhou papel estratégico na construção e aprimoramento das matrizes de riscos institucionais, permitindo maior previsibilidade e mitigação de riscos operacionais, estratégicos e regulatórios.

Em relação à atuação dos órgãos de controle, cabe registrar que as demandas apresentadas vêm sendo satisfatoriamente atendidas e as recomendações/determinações são encaminhadas às áreas técnicas

responsáveis para o efetivo cumprimento. Esse fato pode ser constatado na medida em que não há registro, em 2024, de diligências e/ou reiteraões pelo não cumprimento efetivo dessas demandas.

Dentre as principais entregas de 2024, destacam-se:

✓ Aprimoramento da Matriz de Riscos de Tecnologia da Informação, com adoção de novos planos de resposta e implementação de protocolos de Cibersegurança;

✓ Monitoramento contínuo das matrizes de riscos já vigentes, permitindo respostas mais rápidas e eficazes às ameaças institucionais;

No âmbito do *Compliance*, a Divisão de Compliance - DICOP conduziu avaliações detalhadas da conformidade interna, identificando oportunidades de aprimoramento nos controles primários e na observância de normativos internos. Todas as recomendações foram implementadas tempestivamente pelas áreas responsáveis, assegurando correções e aprimoramento dos processos internos.

Outras ações estratégicas da DICOP incluem:

✓ Melhoria e Adequação dos Procedimentos: Garantia de que os processos de trabalho estão alinhados aos normativos vigentes.

✓ Análise de Conformidade Processual: Verificação da aderência às normas legais e regulamentares, incluindo recomendações para ajustes e melhorias de governança.

✓ Elaboração e revisão de normativos internos, Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Manual de Due Diligence;

✓ Atualização de 100% dos Roteiros de Verificação de Conformidade (RVCs), promovendo maior eficácia nos controles internos da Companhia.

A Coordenação de Tecnologia da Informação e Inovação (COTIN) avançou na modernização da infraestrutura tecnológica da TERRACAP, com destaque para:

✓ Implementação do Sistema ERP Corporativo e RH, promovendo maior eficiência na gestão financeira, orçamentária e de pessoal;

✓ Criação de um ambiente de inteligência de gestão baseado em dados, permitindo tomadas de decisão mais estratégicas;

✓ Aprimoramento da governança de TI, garantindo maior segurança, conformidade e otimização dos recursos tecnológicos.

Além disso, foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), permitindo a cessão não onerosa da ferramenta de inteligência artificial ANIA, que contribuirá para:

✓ Automatização de processos repetitivos, liberando recursos para atividades estratégicas;

✓ Análises avançadas de dados, aprimorando a transparência e o controle institucional;

✓ Capacitação dos empregados, assegurando uso eficiente da tecnologia na gestão pública.

Não se pode deixar de salientar também os avanços significativos alcançados pela Corregedoria durante o exercício de 2024, sob supervisão da Controladoria Interna.

os dados apresentados evidenciam não apenas a evolução quantitativa dos processos correccionais, mas também a consolidação de uma cultura organizacional mais orientada à conformidade e à prevenção de irregularidades. A atuação estratégica da Corregedoria tem resultado em maior eficiência na resolução de casos, na redução da judicialização de conflitos internos e no fortalecimento da integridade institucional.

Por outro lado, cabe destacar que a BDO RCS Auditores Independentes, manifestou opinião de que as demonstrações financeiras, exercício de 2024, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e dos seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou seja, sem nenhum registro de ressalvas ou parágrafo ênfase.

Esse resultado reflete a robustez da governança corporativa da Companhia, evidenciando a eficácia dos mecanismos de controle interno e a solidez dos processos administrativos.

Diante da análise realizada e das evidências documentais apresentadas, a Controladoria Interna opina pela regularidade da Prestação de Contas Anual de 2024, recomendando a continuidade dos seguintes esforços estratégicos para 2025:

a) Fortalecimento e inovação no âmbito da Gestão de Riscos, com ênfase nos riscos de LGPD e Segurança da Informação;

b) Aprimoramento dos controles primários, com foco em obrigações fiscais e tributárias;

c) Conclusão da implementação do ERP, assegurando integração entre orçamento, finanças, RH e contabilidade;

d) Aprovação da Norma *de Due Diligence*, regulamentando critérios mais rigorosos para contratações e parcerias institucionais;

e) Implantação do Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, reforçando mecanismos de integridade e conformidade;

f) Expansão do uso de ciência de dados e Big Data, aprimorando transparência e monitoramento institucional;

g) Fortalecimento da Cibersegurança, mitigando riscos tecnológicos e assegurando maior resiliência dos sistemas corporativos;

h) Implementação da ferramenta de inteligência artificial ANIA, viabilizada por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), para automatização de tarefas repetitivas, aprimoramento da gestão do conhecimento, capacitação dos empregados e fortalecimento da transparência e do controle institucional.

Este é o Parecer.

Em 13 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Freitas

Controlador Interno